SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

PRESIDENCIA
DECRETO NÚMERO 7 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Abertura de crédito suplementar**.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, no uso das suas atribuições que lhe compete decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, na seguinte dotação orçamentária até o limite indicado.
3.3.3.9.0.4070000000 – obrigações tributárias e contributivas – R$ 2.000,00 (fonte 0400).

Art. 2º - Como recurso ao crédito suplementar autorizado a abrir pelo artigo 1º, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária até o limite indicado:
3.3.1.9.0.9200000000 – despesas de exercícios anteriores – R$ 2.000,00 (fonte 0400).

Art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Porto Alegre, 1 de outubro de 2018.

ANDRÉ NUNES PACHECO
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS,
Diretor Executivo.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:F1C356F6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTA DE ESCLARECIMENTO

No dia 12/11/2018 foi desfeita a homologação do certame para ajustar os itens 52, 58, 69, 114 e 159 conforme explicação abaixo. Trata-se do pregão eletrônico 003/2018 cujo objeto é o registro de preço para aquisição de medicamentos para uso humano.
Visto que o fornecedor Prestomedi vencedor do item 58 CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SUSPENSÃO solicitou desistência, chamamos o 2° colocado para assumir o mesmo, porém o fornecedor Dimaster não consegue manter o valor ofertado no inicio do certame que é de R$ 6,000, ficando no valor de R$ 11,4000, onde assim mesmo encontrasse abaixo do valor de referência que é R$ 22,6500.
Temos os itens 52, 69, 114 e 159 que as empresas vencedoras solicitaram desistência dos mesmos. Foi chamado os demais participantes para assumir os itens, porém não obtivemos retorno, neste sentido para darmos agilidade ao processo e não deixarmos os municípios consorciados e conveniadas desguarnecidos do pregão, decidimos dar como fracassados (não adjudicado) os itens supra citados.

Atenciosamente,

RICARDO SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:423F34FE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - REGISTRO DE PREÇO
Edital de pregão presencial 007/2018. Objeto:registro de preço para futuras contratações de prestação de serviços para execução de pavimentação e drenagem superficial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra.Proposta: até às 09h do dia 26/11/2018. Abertura: 09h.Edital disponível em**www.granpal.com.br;**
www.pregaobanrisul.com.br;
www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Porto Alegre, 08 de novembro de 2018

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D17AFCCD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018
OBJETO: registro de preços para a aquisição de vasos auto irrigáveis de pisos e de paredes, bem como insumos, mudas e sementes, para hortas e jardins de escolas municipais dos municípios integrantes do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados.
ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, **procedeu à análise da impugnação apresentada pela empresa SITIO MORRINHOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 20.884.020/0001- 80, com sede na estrada Dona Euzébia a São Manoel do Guaiaçu, KM 02, Sítio Campo Lindo, Zona Rural, Dona Euzébia - MG, recebido pelo e-mail ricardo@granpal.com.br em 6/11/2018. A documentação está anexada ao processo administrativo 126/2018, em suas alegações, resumidamente,** solicitou que fossem exigidos como requisitos no edital "1. RENASEM emitido pelo MAPA (deverá ser apresentado o RENASEM da licitante, com todos os itens licitados), bem como o RENASEM do responsável técnico da empresa. 2. Cadastro Técnico Federal – IBAMA – Art. 10 º da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013. 3. Inscrição ou documento equivalente emitido pelo IEF (Instituto Estadual de Florestas)". A impugnação foi encaminhada para o assessor técnico do CM GRANPAL, engenheiro civil Vicente Marques, que apresentou os seguintes apontamentos: "Conforme solicitação, seguem os esclarecimentos da impugnação ao edital. 1. Quanto à exigência de comprovação de inscrição junto ao RENASEM e Cadastro Técnico Federal do IBAMA: O artigo 30 da Lei 8.666/93 estabelece que "A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso." Existem julgados do STJ entendendo que "o edital poderia deixar de expressamente exigir a comprovação do preenchimento de determinado requisito, quando fosse ele previsto em lei com indispensável para o exercício da atividade objeto da futura contratação". Em termos práticos, não constar do edital a exigência de registro no RENASEM é irrelevante, pois na faze de habilitação qualquer concorrente poderia alegar a ausência de comprovação para pleitear a desclassificação da licitante. Ou seja, em última análise, tendo em vista que é obrigatória a inscrição junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através do Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, a ausência de menção expressa no edital não afasta o cumprimento desta obrigação legal. Todavia, para evitar incidentes e recursos posteriores, entendemos prudente referir que "deve a proponente juntar prova de cumprimento aos termos da Lei Federal nº 10.711/2003 e Lei Federal 6.938/1981, que a qualifique para comercialização do produto licitado, especialmente quanto ao Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM e ao Cadastro Técnico Federal - CTF". Nessa exigência está inclusa a obrigatoriedade de inscrição junto ao MAPA/RENASEM/IBAMA. 2.Quanto à exigência de inscrição junto órgão estadual: No Rio Grande do Sul, as atividades ligadas à produção e comércio de sementes são fiscalizadas pela Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, através da Divisão de Insumos e Serviços Agropecuários – DISA. Entretanto, não há nenhum registro ou licença específica expedida por esse órgão, que atua em consonância com as determinações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Portanto, tratando-se de licitação regulada pela Administração Pública em nível estadual e, inexistente qualquer registro específico neste âmbito, deve ser indeferido o pleito da impugnante quanto à exigência de comprovação de registro a qualquer Instituto Estadual. 3.Quanto aos Documentos relativos à Qualificação Técnica – Item 10.1.3. do Edital, entendemos que, tendo em vista o objeto do pregão (vasos) e a infinidade de tipos e modelos existentes, deve ser inserido no Edital a obrigatoriedade de ser o laudo de ensaio emitido em nome da licitante, contendo fotos e desenhos técnicos do produto ofertado. Esta exigência visa salvaguardar o interesse da Administração e prevenir que empresas inidôneas entreguem produto diverso daquele oferecido no processo de licitação. Com fotos e desenhos técnicos inseridos no laudo de ensaio, a Administração terá maior facilidade de fazer o controle posterior, ou seja, depois da contratação, conferindo se o produto entregue é exatamente aquele que foi submetido aos testes e ensaios. Assim, sugerimos que o item 10.1.3. do edital tenha a seguinte redação: "Para fins de qualificação técnica, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes laudos, emitidos em seu nome, por laboratório credenciado pelo INMETRO, contendo obrigatoriamente fotos e desenhos técnicos do produto ofertado." O pregoeiro também procedeu a análise do pedido de esclarecimentos **apresentado pela empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 05.538.322/0001-02, com sede no Sítio Campo Lindo – Zona Rural - Dona Euzébia – MG, recebido pelo e-mail ricardo@granpal.com.br em 12/11/2018. A documentação também está anexada ao processo administrativo 126/2018 e em suas alegações "**7.2.4. MUDAS VEGETAIS As mudas somente serão fornecidas com o conjunto: vaso, composto orgânico e arenitos, sendo vetada a aquisição em separado. Cabe destacar que, para este item, na sua composição orçamentária, não está sendo computado valor do frete. ESCLARECIMENTO: O processo é por item vasos, composto orgânico, arenitos, semente e mudas como as mudas serão fornecidas com o conjunto; se posso ser o vencedor das mudas e não ser o vencedor dos vasos, do composto orgânico e arenitos sendo vetada a aquisição em separado,muito complexo?". A questão também foi encaminhada para o assessor técnico, engenheiro civil Vicente Marques, que assim respondeu: "Conforme solicitado segue as resposta do questionamento. 1) As mudas somente serão fornecidas com o conjunto: vaso, composto orgânico e arenitos, sendo vetada a aquisição em separado. Cabe destacar que, para este item, na sua composição orçamentária, não está sendo computado valor do frete? Sim, não foi computado o custo de frete para a aquisição das mudas em separado, entendemos que este custo de frete está incluso no custo total do kIT (conjunto: Vaso, Comp. Orgânico, Arenito, Muda e Semente). 2) O processo é por item vasos, composto orgânico, arenitos, semente e mudas como as mudas serão fornecidas com o conjunto; se posso ser o vencedor das mudas e não ser o vencedor dos vasos, do composto orgânico e arenitos sendo vetada a aquisição em separado, muito complexo? Sim, esta vetada a aquisição em separado, motivada pela complexidade que seria a aquisição destes insumos em separado para as entidades de ensino, tendo como parâmetro a complexidade e quantidade de pagamento e de formalizar os empenhos em separado. A intenção nesta contratação! Está voltada para as instituições de ensino receber o conjunto pronto para facilitar os pedidos e pagamentos futuros." Por fim, o pregoeiro analisou o pedido de esclarecimentos da empresa **FLORICULTURA SANTA FE LTDA, com sede na avenida BENTO GONÇALVES, 5833, fone 51 3339-4389, recebida pelo e-mail ricardooliveira@granpal.com.br, na data de 8/11/2018. A documentação também está anexada ao processo administrativo 126/2018 apresentando os seguintes questionamentos:** "- Qual é o vaso de piso com rolete, existe alguma imagem, ou especificação melhor para identificarmos este vaso? - O vaso suspenso é o vaso de parede? Qual o tamanho, e existe alguma marca? Poderia ser o vaso plástico comum liso médio de parede da NUTRIPLAN? Tem exigência de cor? - As mudas de plantas são qual tipo? Frutíferas, ou qual espécie? - As sementes são de qualquer tipo?". Mais uma vez, o assessor técnico do CM GRANPAL, engenheiro civil Vicente Marques procedeu apresentou as respostas: "1) Qual é o vaso de piso com rolete, existe alguma imagem, ou especificação melhor para identificarmos este vaso? No TR as especificações estão relacionadas a volumetria do vaso não importando a sua forma, (redondo, quadrado ou retangular). Por óbvio não há imagens, devido a não direcionar a licitação para um determinado modelo ou marca. 2) O vaso suspenso é o vaso de parede? Qual o tamanho, e existe alguma marca? Poderia ser o vaso plástico comum liso médio de parede da NUTRIPLAN? Tem exigência de cor? Sim, o suspenso é o de parede, (para ser suspenso não pode estar no chão e sim na parede ou no teto – neste caso, na parede). Como disse anteriormente, está informado na volumetria do vaso e não na forma. Numa licitação deste tipo não podemos direcionar para alguma marca específica e sim informar as características técnicas que solicitamos para que os vasos atendam. Não exigimos cores e sim atender todas os laudos solicitados o TR. 3) As mudas de plantas são qual tipo? Frutíferas, ou qual espécie? As

plantas são do tipo que atenda o valor máximo ofertado no PO da licitação. Podendo ser frutíferas ou quaisquer outros tipos. 4) As mudas de plantas são qual tipo? Frutíferas, ou qual espécie? Todos os tipos que atendam o valor máximo no PO da licitação". **Diante do exposto**, é de ser acolhida de forma parcial a impugnação apresentada, para o fim de constar dois novos requisitos de qualificação técnica, conforme explicitado acima. Além disso, foram respondidos os esclarecimentos. Por fim, considerando que a alteração nos requisitos de qualificação técnica altera a competitividade, fica determinada nova data para a realização da sessão, dia 27/11/2018. Mantem-se ratificados os demais termos do edital. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:1D1FAB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO NO ART. 58, § 2°, INCISO II, E LRF ARTIGO 48, § 1°

O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO NO ART. 58, § 2°, INCISO II, E LRF ARTIGO 48, § 1°, INCISO I.

O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALEGRIA, através do Prefeito Sr. Gustavo Teixeira Bigolin, nos termos que dispõe a LC nº 101/2000, art.48, §1º, inciso I, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente à apresentação, discussão e elaboração do projeto de lei da LOA no dia 14 de novembro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores as 14:00 horas.
Ficam especialmente convidados: representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Alegria-RS, 13 de novembro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria – RS.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:3724E3BB

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL Nº 003/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL Nº 003/2018

EDITAL ADITIVO

Art. 01º - GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público **EDITAL ADITIVO** referente a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente do Município de Alegria, sob regime estatutário, o qual se regerá de acordo com as disposições do EDITAL 001/2018, do Edital de Retificação publicado no dia 24/10/2018, EDITAL 002/2018, deste edital e da legislação municipal específica.
Art. 02º - A prova prática, para o cargo de motorista, somente poderá ser realizada pelos candidatos aprovados na prova escrita e que possuam carteira da habilitação categoria "D", a qual deverá ser apresentada na ocasião da realização da prova pratica.
Art. 03º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Aplicação

Alegria/RS, 12 de novembro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se e Publique-se:

OLÍVIO OSMAR SPRINGER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:084C7E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 39/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº. 39/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 03/12/2018 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:C7799453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2467/2018

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 28341/2018;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Alínea "a", Inciso II, Artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **PENSÃO POR MORTE** a beneficiária: Maria Elisabete Batista Souza (companheira), dependente de Vanderlei Machado Schornes, Instalador hidráulico inativo, com o valor de total de provento de: 1.670,76. Portanto a pensão fica da seguinte forma: para o cônjuge 100%, ou seja, R$ 1.670,76, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos vinte e um dias do mês de agosto ano de dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5AF423C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2455/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**,** Desconstitui a Portaria Municipal n.º 1636/2015, que concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Mensais integrais, a servidora Rosemarie Vianna Hoher, matrícula funcional n.º 20008900546, cargo de professora, a contar de trinta e um outubro de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:D72D1591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2456/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**,** Desconstitui as Portarias Municipais n.ºs 1782/2014, 1722/2016 e 2400/2017, que concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, com Proventos Mensais proporcionais, a servidora Maria Eloiza da Silva de Castilhos, matrícula funcional n.º 1989000593, cargo de professora, a contar de trinta e um outubro de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:6E3BBAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2457/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**,** Desconstitui as Portaria Municipal n.º 1409/2015, que concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Mensais integrais, ao servidor Leomar Paulo de Souza, matrícula funcional n.º 2005102695, cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de trinta e um outubro de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7BA606E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2458/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**,** Desconstitui as Portarias Municipais n.º 0171/2016, 1128/2016, 1388/2017, que concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com Proventos Mensais proporcionais, ao servidor Marco André Santos de Oliveira, matrícula funcional n.º 2004102296, cargo de pedreiro, a contar de trinta e um outubro de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:CF1D294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2469/2018

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2015, ao servidor Leomar Paulo de Souza, CPF 291.859.980-87, matrícula 2005102695, identidade funcional 5927, cargo de Auxiliar Administrativo, Referencia C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.517,42 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 01/11/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A2ACBEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2470/2018

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 21/01/2016, ao servidor Marco André Santos de Oliveira, CPF 676.260.500-10, matrícula 2004102296, identidade funcional 5528, cargo de continuo, referencia B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.902/12.775 no valor de R$ 442,86 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada pelo FUNSEMA.

ALVORADA, 11/10/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:FA63D35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2471/2018

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o
§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/08/2014, à servidora Maria Eloiza Jardim da Silva, CPF 139.842,330-00, matrícula 1989000593,identidade funcional 850, cargo de Professora, nível IV, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.457/10.950 no valor de R$ 1.486,25 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 01/11/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3EE0DCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2472/2018

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2015, à servidora Rosemarie Vianna Hoher, CPF 292.586.500-34, matrícula 2008900546, identidade funcional 11.314, cargo de Professora, nível IV, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.332,53 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe F= 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/11/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:CC6EA28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1797/2018

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/11/2013, ao servidor MOACIR SILVA, CPF 553.527.580-87, matrícula 1989000708, identidade funcional 136, cargo de OPERARIO, Referência "C", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.032,98 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 31/10/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:88BA49FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2313/2018

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 09/10/2018, à servidora MARIA ELIANE GONÇALVES COBALCHINI, CPF 607.832.650-34, matrícula 19955001757, identidade funcional 2275, cargo de Professora, padrão -, nível IV, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.368,87 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação Por Tempo de Serviço 3x20=60% a.a - Lei Municipal nº 471 de 1990; Nível IV 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009, art. 15º alínea d; Classe 10% - Lei Municipal nº 2146 de 2009, art. 9º III a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 11/10/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:769E8A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU ALVORADA - RS

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU ALVORADA – RS

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO

Art. 4º O CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 5º O CEU é mantido pela Prefeitura Municipal de Alvorada, e reger-se-á por este regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 6º A responsabilidade pela gestão e manutenção do CEU é do poder público local, que deverá garantir recursos humanos e financeiros para o pleno funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.
§ 1º Para o pleno uso e funcionamento do CEU deverá ser providenciada equipe mínima para atuar em cada espaço, conforme o quadro do Anexo I deste Regimento Interno, que
poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que aprovado em assembleia do Grupo Gestor registrada em Ata.
§ 2º O poder executivo local incluirá uma ação específica para o CEU no orçamento municipal, visando garantir recursos para a gestão, manutenção, equipe, desenvolvimento de serviços e atividades no CEU.

Art. 7º A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, por meio da constituição de Grupo Gestor Tripartite – por lei, decreto ou portaria – com poder deliberativo e mandato bianual.
§ 1º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.
§ 2º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio, instituído por lei, decreto ou portaria do poder executivo local.
§ 3º O Grupo Gestor deverá aprovar o Regimento Interno do CEU antes de sua publicação, sendo que qualquer alteração posterior deve ser discutida e aprovada em assembleia.
§ 4º O Grupo Gestor deverá deliberar sobre as decisões, as atividades, o funcionamento e a gestão da Praça, definindo disposições que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

Art. 8º O poder executivo local deverá designar um Coordenador Geral para o CEU, responsável pela administração dos espaços que o compõem, incluindo a articulação intersetorial entre assistência social, cultura e esporte, bem como a gestão da equipe, a coordenação logística operacional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades e serviços oferecidos no espaço.
§ 1º O Coordenador Geral do CEU poderá ter vínculo com qualquer secretaria ou órgão municipal envolvido na gestão, atividades e serviços oferecidos no CEU, devendo atuar em parceria com o coordenador do CRAS e demais coordenadores setoriais (Esporte, Atividades/Salas Multiuso, Biblioteca).
§ 2º O Coordenador Geral do CEU deverá ser membro do Grupo Gestor no segmento poder público, juntamente com outros coordenadores e/ou servidores públicos vinculados a secretarias ou órgãos públicos setoriais locais envolvidos com a gestão, as atividades e serviços oferecidos no CEU.
§ 3º O Coordenador Geral do CEU deverá submeter ao Grupo Gestor decisões estruturantes sobre o funcionamento e a gestão da Praça, que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.
§ 4º O Coordenador Geral do CEU deverá tomar as providências necessárias para que o
Regimento Interno e as deliberações do Grupo Gestor sobre a gestão e o funcionamento
do CEU sejam cumpridas e operacionalizadas.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Art. 9º O CEU funcionará:
I - De segunda à sexta, das 10h às 12h e das 14h às 20h;
§ 1º Se houver atividades programadas, desde que agendadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, funcionará até as 22h.
§2º Os dias e horários de funcionamento do CEU devem ser condizentes com a disponibilidades da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes, que terão mais facilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos e nos finais de semana.
§ 3º Nos dias e horários de funcionamento do CEU deve ser disponibilizada água potável
aos usuários e acesso aos sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes.

Art. 10º Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 11º As informações sobre a gestão do CEU, atividades e serviços oferecidos, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na internet e nas dependências do CEU para consulta pública.

Art. 12º A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos, serviços e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site ou blogue do município e/ou do CEU, se houver.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES

Art. 13º As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.
§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.
§ 2º Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos.
§ 3º Poderá haver mecanismos para arrecadação de recursos para custeio de atividades a serem realizadas no próprio CEU, como comercialização de produtos, realização de festas e bazares ou contribuições voluntárias, sendo vetada a cobrança de entrada em qualquer hipótese.

CAPÍTULO VII

DA NATUREZA E DO USO DOS ESPAÇOS

Art. 14º Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a
atividades específicas, de acordo com sua natureza:
I) Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;
II) Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;
III) Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como como uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;
IV) Salas Multiusos: Espaços destinados à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;
V) CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada ao funcionamento dos demais espaços que compõem à Praça.
VI) Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;
VII) Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU; e
VIII) Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Praça.

Art.15º Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que integradas aos
demais espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

Art. 16º É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU por atividades regulares de órgãos ou secretarias municipais, instituições públicas ou privadas.

Art. 17º É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU com atividades, eventos, cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços pela ampla diversidade de grupos, faixas etárias, coletivos e entidades existentes na comunidade e bairros do entorno.

Art. 18º O CEU é uma praça pública que poderá ser cercada ou gradeada.

CAPÍTULO VIII

DOS USUÁRIOS

Art. 19º Os usuários do CEU, ou público a ser atendido pelo CEU, compreendem prioritariamente a comunidade local.

Art. 20º São direitos dos usuários do CEU:
I) Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;
II) Acesso à informação sobre gestão do equipamento; e
III) Participação nas atividades programadas.

Art. 21º São deveres dos usuários do CEU:
I) Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento; e
II) Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 23º Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
EQUIPE DO CEU – CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO ALVORADA – RS

Espaço	Função/Profissional	Quantidade	Forma de Contratação ou vínculo
Todos	Coordenador-Geral		
Espaço Cultura	Coordenador de Cultura		
	Produtor/Programador		
	Assistente de produção / programação		
	Assistente Administrativo		
	Monitor Infantil		
	Técnico teatro (luz e som)		
	Técnico Cinema (audiovisual)		
	Monitor Oficinas		
Biblioteca	Bibliotecário		
	Assistente		
	Monitor Infantil		
	Monitor Oficinas		
Telecentro	Monitor Telecentro		
Salas Multiuso	Coordenador de atividades		
Centros de referência em Assistência Social - CRAS	Coordenador		
	Assistente Social		
	Psicólogo		
	Técnico SUAS		
Equipamentos Esportivos	Coordenador com Formação Superior em Educação Física		
	Professor de Educação Física com Curso Superior		
	Agente Social		
Geral	Limpeza		
	Segurança		
	Copa		

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:167E834A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CARTA CONVITE Nº 034/2018 Constitui objeto desta licitação **A Contratação de empresa especializada, por empreitada global(material e mão de obra) para a pavimentação da Rua Martim Frederico Raschke, conforme planilhas anexas em mídia digital(CD_R).**
Data da abertura dos envelopes: Dia 23/11/2018
Horário: 09 H
Local: Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitações@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 13 de Novembro de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:BE28020C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1105

01/11/2018- Portaria n°1105/2018- Designa a servidora VIVIAN VIANNA FRANÇA, matrícula n° 3490, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Administração, a contar de 05/11/2018 a 09/11/2018, substituindo o Secretário Sr. EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA que estará viajando.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:09539F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2056 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2056 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:38F0CEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2057 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2057 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal Nº 910 de 30 de Agosto de 2005

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 910 de 30 de Agosto de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

O Agente Comunitário de Saúde desenvolverá suas ações nos domicílios de sua área de responsabilidade e junto á Unidade para programação e supervisão de suas atividades.
Atribuições básicas:

• Realizar visitas domiciliares.
• Realizar mapeamento de sua área de atuação.
• Cadastrar e atualizar as famílias de sua área.
• Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco.
• Realizar, através de vista domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade.
• Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas.
• Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção á criança, á mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças.
• Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente.
• Incentivar a participação dos conselhos locais de saúde.
• Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde.
• Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades.

• Participar no processo de programação e planejamento local das ações, relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados.
• Atividades e ações correlatas.

CONDIÇÃO DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO;
a) Residir na área da comunidade em que atuar;
b) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
c) Ter concluído o ensino médio;
Quando não houver candidato inscrito com ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
d) Idade mínima de 18 anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:4E6D3743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3768 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3768 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, através da desburocratização dos procedimentos de abertura, para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, na forma que dispõe a Lei Municipal nº1334,de 15 de Dezembro de 2009e na Lei Federal 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM–Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, e dá outras providências.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS., usando das atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, através da desburocratização dos procedimentos de abertura, para as microempresas (ME) e para as empresas de pequeno porte (EPP), na forma que dispõe a Lei Municipal nº1334,de 15 de Dezembro de 2009e na Lei Federal 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM–Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

CAPÍTULO I
DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL

Art.2º - Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no município de Augusto Pestana, que se regerá pelas seguintes disposições:

I – A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sistema esse denominado de “Sistema Integrar”;
II – Através de um cadastro prévio gratuito, que deverá ser realizado no sitio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (www.jucirs.rs.gov.br), o contribuinte deverá, em seu formulário eletrônico específico, cadastrar um pedido de Viabilidade Locacional, informando os dados da futura empresa, tais como endereço e atividades pretendidas;
III – A partir do envio do formulário via Sistema Integrar, a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço;
IV – Se a Viabilidade Locacional for deferida pela Prefeitura de Augusto Pestana, o empreendedor, ou seu contabilista, poderá reunir a documentação necessária informada na consulta de viabilidade e dar encaminhamento no seu registro;
V – Caso a Prefeitura de Augusto Pestana indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de Viabilidade Locacional;

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Art. 3º - O empreendedor, ou seu contabilista, que obtiver o deferimento de sua Consulta de Viabilidade Locacional, bem como, obtiver o deferimento do “nome empresarial” pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, poderá dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica, desde que atendidas às exigências e reunida toda a documentação solicitada na resposta da Consulta de Viabilidade, informada pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O empreendedor, ou seu contabilista, deverá reunir a documentação informada na resposta da Consulta de Viabilidade e se dirigir ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana localizado na Rua da Republica n° 96, Centro.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Augusto Pestana irá separar a documentação necessária para o registro da empresa na Junta Comercial do Rio Grande do Sul e a encaminhará para o devido registro naquele órgão.

§ 1º – A documentação aprovada retornará para a Prefeitura Municipal para o início do registro da empresa junto aos órgãos municipais.

§ 2º - Se, por algum motivo, a Junta Comercial colocar o processo “em exigência”, o responsável pelo ato de registro deverá procurar a Prefeitura Municipal para retirar os documentos não registrados, sanar as exigências apontadas pela Junta Comercial e reencaminhar o processo naquele mesmo local, para que se proceda com o novo encaminhamento de registro perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO III
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Art.6º - O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei nº11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, a Resolução CGSIM nº 22 de 22 de junho de 2010 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores.

§ 1º-Estará disponível no site eletrônico do Município, além do CNAE correspondente a cada atividade, caracterizando-a como de alto ou baixo risco, nos termos do Anexo II da Resolução CGSIM nº22, de junho de 2010, a informação da necessidade de ser a atividade licenciada ou não pela Vigilância Sanitária Municipal, pela Vigilância

Sanitária Estadual oupela Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária; bem como se necessita de licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, FEPAM/IBAMA ou se não há precisão de licenciamento ambiental.

§ 2º-O Município poderá, nos termos do art. 4º da Lei Municipal1334/2009,conceder Alvaráde Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na Junta Comercial e no CNPJ, ou seja, semvistoria prévia, para as atividades enquadradas como de baixo risco,conforme Anexo I do presente Decreto.

§ 3º-O Alvaráde que trata o parágrafo anterior terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a,no máximo,um ano.
§ 4º - A concessão do Alvará Provisório deverá levar em consideração ainda, as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual n° 14.376, de 26 de dezembro de 2013, especialmente o que dispões o art. 5º, § 2º desta Lei.

Art.7º- O Alvará de Funcionamento Provisório só será concedido mediante a assinatura, pelo responsável, do "Termo de Ciência e Responsabilidade", conforme modelo do anexo II do presente Decreto.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 8º - A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 9° - Nos moldes do artigo anterior quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Parágrafo único. Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 10 - O Alvará de Funcionamento Provisório será cancelado, se após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.

Art. 11 - O descumprimento do TCAM, por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade cancelamento Alvará de Funcionamento Provisório, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejar ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

CAPÍTULOV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 -Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão olvidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº. 123/06, na Lei nº. 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).
Art. 13– O Anexo I é parte integrante do presente Decreto.
Art.14 - Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

NEXO I – TCAM

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO TCAM – TERMO DE COMPROMISSO

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Telefone:	E-mail:
Nome do Sócio Administrador/Representante Legal:		
Local e data: Assinatura:		

Declaro sob as penas da Lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas.

Comprometo-me, perante o Município de XXXX a promover a regularização do estabelecimento acima identificado perante os órgãos competentes, e a apresentar os documentos abaixo relacionados, para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento:

LICENÇA AMBIENTAL
REGULARIDADE FISCAL
ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL
OUTROS (ESPECIFICAR):
Contabilista responsável pela escrita do contribuinte

Nome:	CNPJ/CPF:
Inscrição no CRC:	Telefone/E-mail:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C56D62F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3769 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3769 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2056 de 13 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D128E838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
3º ADITIVO AO CONTRATO N°91/2018

3º ADITIVO AO CONTRATO N°91/2018
Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr., Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n° 19.338.456/0001-94, com sede na rua Argemiro Pretto, n° 340, centro, CEP 95.960-000 , na cidade de Encantado/RS, neste ato representada pelo Senhor **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** , brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n° 3055021012, CPF n° 662.482.300-30, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes ,nº 467, bairro Lambari, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado/RS, doravante denominada **CONTRATADA** com base na licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 17, Processo nº 933/2018**, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de entrega do objeto do Contrato nº 91/2018 com Ordem de fornecimento nº 1114, emitida em 15/08/2018, com prazo de entrega estabelecido em 30 (trinta) dias contados a partir de 22/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a justificativa apresentada pela Empresa, prorroga-se o prazo de entrega dos objetos do Contrato nº 91/2018, de 10/11/2018 para 16/11/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do Contrato 91/2018 continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

Augusto Pestana/RS, 09 de novembro de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal (Contratante)

Alfrs Industria de Moveis LTDA-EPP
CNPJ n° 19.338.456/0001-94 (Contratada)
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CPF n° 662.482.300-30 (Representante Legal)

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF N°:

2)_____
CPF N°:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:945102D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018

Retificação de Aditamento do contrato administrativo n°095/2018, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 031/2018, Objeto: aquisição de materiais de construção para benefícios eventuais de habitações urbanas e rurais. Contratada: Poletto Poletto & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº 96.624/0002-25. Aumento de quantitativo nos itens: 003, 016, 017, 024, 029, 031, 032, 033, 035, 036, 047, 071**. Retificação de valor total no item 016**. Acresce o percentual de 10,91% sobre o valor inicial contratado. Valor adicionado ao contrato R$ 5.744,48 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Valor atualizado do contrato R$ 58.401,08 (cinquenta e oito mil quatrocentos e um reais e oito centavos. Assinatura: 13/11/2018.

Barracão – RS, 13 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D703B81E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018

Retificação de Aditamento do contrato administrativo n°096/2018, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 031/2018, Objeto: aquisição de materiais de construção para benefícios eventuais de habitações urbanas e rurais. Contratada: Sofi Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 01.768.540/0001-82. Aumento de quantitativo nos itens:023, 026, 030, 034**. Retificação de valor total contrato**. Acresce o percentual de 11,83% sobre o valor inicial contratado. Valor adicionado ao contrato R$ 2.362,70 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Valor atualizado do contrato R$ 22.327,10 (vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)Assinatura: 13/11/2018.

Barracão – RS, 13 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:4B88F907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 155, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO PARA FINS DE LEILÃO PÚBLICO.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR,** para sob presidência do primeiro, os membros da Comissão de Avaliação e Alienação Patrimonial de Bens Inservíveis do Município, composta pelos servidores:

João Aírto Rodrigues
Rui Lopes de Oliveira
Fernando Rauber Ortiz
Olídio de Oliveira

Art. 2° - Compete à Comissão de avaliação:
Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C6ECA4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 156, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **ADIR REZENDE DE VARGAS**, portador do CPF427.836.310/91 e RG 1024255497, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 155/2018, no que couber.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F38A6792

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 103/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 103/2018

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srtª. **DANIELA FISCHER,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.190** de 07 de outubro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Srtª. **DANIELA FISCHER**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.820.700/94 e RG nº 6114989269, residente e domiciliada na Localidade de Pinhal Novo, interior, de Gramado Xavier (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Psicóloga, Padrão ‘14’ (quatorze), na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.190 de 07 de outubro de 2018, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 3.672,99 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 12 de novembro de 2018**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que

disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 12 de novembro de 2018.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240/15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BB7D46E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO N° 114 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018 em virtude do feriado da Proclamação da República.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018 em virtude do feriado da Proclamação da República.
Art. 2° - Os servidores das áreas essenciais, como saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizados pelo secretário da respectiva pasta.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de novembro de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E66D5558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2018

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradores: Associação de Produtores de leite de Bom Princípio
Objeto: Apoio à capacitação e regularização da Associação, visando buscar a profissionalização da atividade leiteira no município.
Valor total: R$600,00 (seiscentos reais)
Vigência: até 31/12/2018

Assinatura:31/10/2018

Gestor da Parceria:
JOSÉ VOLMIR HAUSER
Servidor Público Municipal

Bom Princípio,14/11/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:64917FF1

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2018

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradores: ACPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albino David Hartmann
Objeto: Ampliação de um espaço para interação da educação infantil - JNA (Jardim Nível A) e JNB (Jardim Nível B), visando melhorar em vários aspectos a estrutura física da Escola e tornando assim, o atendimento à Educação Infantil mais eficiente e com mais qualidade.
Valor total: R$7.089,71 (sete mil, oitentae nove reais e setenta e um centavos)
Vigência: até 31/12/2018
Assinatura: 06/11/2018

Gestora da Parceria:
INGRID SCHUH WINTER
Servidora Público Municipal

Bom Princípio,14/11/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:F715BC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FASE HABILITATÓRIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/18 - OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de equipe, maquinários, ferramentas e responsabilidade técnica para manutenção de sistema de redes de esgoto e drenagem pluvial, em caráter de serviços continuados, no município de Campo Bom, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa OTS Locações e Construções Ltda. EPP, mantendo a decisão da Comissão de Licitações em habilitar as licitantes OTS Locações e Construções Ltda. EPP, DD Vargas Terraplanagem Comércio, Areia, Brita Ltda. e Empreiteira Construjunior Ltda. no certame. O Parecer Jurídico, bem como a Ata de Julgamento do referido recurso

encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 13 de novembro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9DB63B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 064/2018. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de uma escavadeira hidráulica, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 14/11/2018, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Sessão de Abertura:** dia 26/11/2018, às 08hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:FB7DBB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIARIOS.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 065/2018. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 14/11/2018, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Sessão de Abertura:** dia 26/11/2018, às 09:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:4AC77C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA DA QUADRA DE ESPORTES.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 007/2018. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria da quadra de esportes junto à praça da emancipação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 14/11/2018, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Cadastro:** até o dia 27/11/2018. **Sessão de Abertura:** dia 30/11/2018, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 14 de novembro de 2018.

ANTÔNIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:09BD473F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação Pregão Presencial nº 32/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que foi **RETIFICADA** a descrição do **Item 1.1 do Termo de Referência ANEXO I** do presente edital, fixando nova data para recebimento de propostas e documentos para **Aquisição de Equipamentos para uso na Unidade de Saúde com recursos da Proposta nº 12652.391000/1180-01/MS e TC 43046917122611404 69/MS,** sendo às **09h00min**, do dia **28 de novembro de 2018**. Cópia do Edital e Retificação poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051) 3758-1120 ou (051) 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:73A0D41B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 28 do mês de Novembro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios que iram compor as cestas básicas dos servidores públicos municipais, para um período de (05) cinco meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 14/11/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:DCA1D353

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 03 do mês de Dezembro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Meio-Fio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, para um período de (06) seis meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 19/11/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:0F9690AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 04 do mês de Dezembro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de Oficinas em atendimento as necessidades da Sthas, para um período de (06) seis meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 20/11/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:FE9E5F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 304/2018

DECRETO Nº 304, de 8 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 200,00 (duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3339030000000000000.91 - Material de Consumo R$ 200,00
Total..... R$ 200,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2070 - Iluminação Pública
3339030000000000000.103 - Material de Consumo R$ 200,00
Total..... R$ 200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:416EC298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 305/2018

DECRETO Nº 305, de 8 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339030000000000000.8 - Material de Consumo R$ 3.300,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3339039000000000000.43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3339030000000000000.91 - Material de Consumo R$ 27.000,00
3449052000000000000.96 - Equipamentos e Material Permanete R$ 1.900,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390390000000000000.437 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Total.....R$ 57.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total.....R$ 57.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5729EADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 306/2018

DECRETO Nº 306, de 8 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390300000000000000.300 - Material de Consumo R$ 5.000,00
Total.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0040 - ASPS.
Total.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5FA0B97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 307/2018

DECRETO Nº 307, de 8 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica-hospitalr, Laboratorial e de Diagnósticp por Imagem
33390390000000000000.385 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.300,00
Total.....R$ 8.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4590 - Teto Financeiro.
Total.....R$ 8.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:15657676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 308/2018

DECRETO Nº 308, de 8 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2070 - Iluminação Pública
33390300000000000000.103 - Material de Consumo R$ 600,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.004 - Depto. Mun. de Cultura e Desporto
2054 - Realização de Competições de Desporto Amador
33390390000000000000.279 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.150,00
Total.....R$ 6.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total.....R$ 6.750,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1D9884F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2018

PORTARIA Nº 298/2018, de 06 de novembro de 2018.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Servente**.**

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1561/2003,

RESOLVE*:*

Art. 1º – Promover a servidora **ISABEL BUENO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E3373BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2018

PORTARIA Nº 299/2018, de 09 de novembro de 2018.

Designa Temporariamente Servente para Secretaria de Administração.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora ***NOILDA RODRIGUES VARGAS****, matrícula n° 1476,* ocupante do cargo efetivo de servente, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Administração.
Art. 2º – A designação será no período de 12 de novembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E5F635CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2018

PORTARIA Nº 300/2018, de 09 de novembro de 2018.

Designa Agente Administrativo para Secretaria do Trabalho, da Habitação e Assistência Social.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a aposentadoria da servidora Gemina Eroni Ramão Paz,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora *DEISE MIRELA DE MELLO PINHEIRO, matrícula n° 3057,* ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria do Trabalho, da Habitação e Assistência Social, RT 40 horas semanais.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EC136025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2018

PORTARIA Nº 301/2018, de 09 de novembro de 2018.

Designa Agente Administrativo para Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a designação da servidora Deise Mirela de Mello Pinheiro, para SMAS;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor *JONAS OLIVEIRA DA ROSA, matrícula n° 3148,* ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, RT 40 horas semanais.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3842DFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2018

PORTARIA Nº 302/2018, de 12 de novembro de 2018.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de novembro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Adão Gonçalves de Almeida	Vigilante	16/04/2016 à 16/04/2018	40%
Andreia Silveira Machado Rangel	Servente	12/09/2016 à 12/09/2018	40%
Antônio Carlos Zanella Cavalheiro	Contador	23/06/2016 à 23/06/2018	40%
Antônio Luiz Zimermann Moraes	Auxiliar de Pedreiro	01/09/2017 à 01/09/2018	20%
Caroline F. Dela Fllora dos Santos	Professor	01/08/2016 à 01/08/2018	40%
Cristiane Saldanha	Servente	01/08/2016 à 01/08/2018	40%
Elaine Teresinha da Silva	Merendeira	12/07/2016 à 12/07/2018	40%
Elenice Fátima Zimermann Kerpel	Professor	10/03/2017 à 10/03/2018	20%
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva	Monitor Educacional	01/08/2016 à 01/08/2018	40%
Joice Albarello	Assistente Social	16/08/2016 à 16/08/2018	40%
Luis Ricardo Diniz de Souza	Eng. Agrônomo	19/03/2017 à 19/03/2018	20%
Maria Terezinha C. De Almeida	Professor	05/03/2013 à 05/03/2018	100%
Marisa de Fátima Medeiros	Agente Com. De Saúde	03/02/2014 à 03/02/2018	80%
Marli Alves de Lima	Servente	01/04/2017 à 01/04/2048	20%
Marli Terezinha Schutz	Servente	05/03/2013 à 05/03/2018	100%
Rivaian Alcides	Operário	25/01/2017 à 25/01/2018	20%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:69C72AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2018

PORTARIA Nº 303/2018, de 12 de novembro de 2018.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação de 20 (vinte) horas semanais da carga horária do servidor **JOACIR TRINDADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, junto à E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6E8E8C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de **CIMENTO E ARGAMASSA**, para diversas aplicações. A sessão do Pregão se realizará no dia **26 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 14H30MIN**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br ou gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9FBE270F

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço global compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação com paralelepípedos de basalto, drenagem pluvial, sinalização e passeio público na Estrada para São José, trecho Km 0+00 a 0+400,00, neste Município, de acordo com o projeto, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados, BDI e encargos sociais. Os recursos são decorrentes da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 867533/2018, Operação 1.053.669-81 e contrapartida do Município. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 27 de novembro de 2018, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **30 de novembro de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

COTIPORÃ, 14 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:22B641E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2018.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 045/2018. Tomada de preço 02/2018. Contratado: VB Engenharia Ltda. CNPJ n° 26.192.048/0001-32. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 11/11/2018 a 10/05/2019. Assinatura do Termo Aditivo em: 09/11/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:A5A3CACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **JOEL MULBEIER,** no cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Setor de Tributos, 10 (dez) dias de férias, a contar de 05 a 14/11/2018, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:12DF0029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 273/2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **CONCEDE** a servidora municipal, **MIRIAM PATRICIA LONG**, no cargo de odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 17 (dezessete) dias de férias regulamentares, a contar 19 de novembro a 05 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 13/11/2017 a 12/11/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:59F11716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO DE CONVÊNIO 005/2018.

Extrato do Instrumento de Convênio n° 005/2018.Convênio que entre si celebram o Município de Derrubadas/RS e a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio. Constitui objeto do Convênio repasse por parte da entidade convenente à conveniada, a titulo de subsidio financeiro o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); Auxilio financeiro complementação SUS R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência: 01/05/2018 a 31/12/2019. Assinatura: 29/05/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:D30EE36B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar n.º 147/2014 na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de expediente.
Data: 29/11/2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:82F52166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MAURO JOSÉ FERRARI – CPF Nº 722.589.930-91 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 244/2018 da Chamada Pública nº 04/2018 que adita quantidade e valor – Valor R$ 130,00 – Assinatura: 09/10/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:1ECD70D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 03/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o Edital de Tomada de Preços nº 03/2018 para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia rodoviária para obras de implantação e pavimentação de rodovia. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:0B99DD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- DIMERIOS COM DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 74.127.473/0001-90 – Aquisição de fraldas geriátricas - Contrato nº 293/2018 - Pregão Presencial nº 99/2018 – Valor R$ 3.348,00 – Assinatura: 13/11/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:B8D7F6A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 072/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO"

LEONIR KÖCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990.

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Erval Seco dia 16 de novembro de 2018 (sexta – feira) durante todo o dia, pós – feriado do dia 15 de novembro de 2018, feriado da Proclamação da República, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.
Art. 2º - Os serviços essenciais não serão paralisados em função desde Decreto, devendo funcionar em regime de Plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1º deste decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Erval Seco, 13 de Novembro de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registra-se e
Publica-se

EDERSON WINK
Sec. da Adm. E Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B47121D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2018 PROCESSO Nº 081/2018
OBJETO: Aquisição de soros, água destilada, manitol e enema glicerinado p/ um período de 06 meses.
A FSPSCE torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epigrafe.
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4A8C0700

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROCESSO Nº 083/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo de uso hospitalar p/ um período de 06 meses.
A FSPSCE torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial em epigrafe.
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

GERSON LUIS CUTRUNEO
Díretor Adminsitrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:119F2D54

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PROCESSO Nº 084/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos antibióticos de uso médico de uso hospitalar p/ um período de 06 meses.
A FSPSCE torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial em epigrafe.
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5480E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 01/2018
PROCESSO Nº 3009/2018

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02(PROPOSTA FINANCEIRA): **CLASSIFICAR** a empresa BRASMAC ENGENHARIA LTDA, com valor global de R$ 3.279.754,41 (Três milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se nos autos para consulta.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:C580ABD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018, Processo administrativo nº 10404/2018. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SMOSU**", PARTICIPAÇÃO: APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. PROPOSTAS: até o dia 29 de novembro de 2018 às 13h45min. LANCES: **no dia 29 de novembro de 2018 às 14 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço: (portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:BC2B73F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 260/2018
PREGÃO ELETRÔNICO O37/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Cordeiro e Batista LTDA
CNPJ: 13.344.554/0001-58
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia (posto de 12h, noturno, a ser prestado no CREAS Girassol) – SMCTE.
Valor mensal: R$ 8.772,49 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Valor total: R$ 52.634,94 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: de 13/11/2018 a 12/05/2019
Assinatura: 12/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:74F73322

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018, Processo administrativo nº 10570/2018. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SMOSU**", PARTICIPAÇÃO: **qualquer empresa**. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: **Menor preço por item.** PROPOSTAS: **até o dia 05 de dezembro de 2018 às 09h45min.** LANCES: **no dia 05 de dezembro de 2018 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:C14F2E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 232/2018
PROCESSO N° 10173/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de medicamento para cumprimento de demanda judicial - SMS,** no valor total de **R$ 81,48** (oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme **Ordem de Compra nº 4934/2018**, emitida em favor de **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.271.093-0019-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5CA1C9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 237/2017
CONCORRÊNCIA 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Marcelo Severo da Rocha EPP
CNPJ: 05.063.517/0001-43
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de dezembro de 2018, até 30 de novembro de 2019.
Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).**
O valor por tonelada de resíduo depositado reajustado pelo IGP-M é de **R$ 103,42 (cento e três reais e quarenta e dois centavos)**.
Assinatura: 13/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:18B15E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 102/2018).
Contratada: ORS ELETROELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES.
CNPJ Nº 07.696.901/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 102/2018).
Contratada: CREATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.022.996/0001-50
Objeto: Aquisição de Nobreaks, Estabilizadores e Transformadores. - SMAD
Assinatura: 05/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:9402F8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 236/2018
PROCESSO N° 10363/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de shampoo forte - sabão mecânico - SMOSU,** no valor total de **R$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais), conforme **Ordem de Compra nº 4942/2018**, emitida em favor de **PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.174.991/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9CB2C3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 237/2018
PROCESSO N° 10370/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de vidro instalado em jazido no cemitério 2 de novembro - SMOSU,** no valor total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), conforme **Ordem de Compra nº 4946/2018**, emitida em favor de **ALEX SANDRO SANTOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 27.337.709/0001-33.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DE7018FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 238/2018
PROCESSO N° 10375/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de Salgados - SMF - 2º Encontro da Controladoria,** no valor total de **R$ 224,50** (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), conforme **Ordem de Compra nº 4952/2018**, emitida em favor de **PÃES & COMPLEMENTOS DOM PEDRO LDA**, inscrita no CNPJ nº 73.599.045/0001-06.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2E60602C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 246/2018
PROCESSO N° 10560/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **Aquisição de eletrodo de 46 e 48 - SMOSU,** no valor total de **R$ 1.831,50** (mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme **Ordem de Compra nº 5070/2018**, emitida em favor de **FATI FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.101.343/0001-23.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E5671A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 242/2018
PROCESSO N° 10488/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de passagens aéreas - Ciclo de Seminários: "Um caminho para a Proteção Integral" - Prefeito Amigo da Criança,** no valor total de **R$ 4.826,29** (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), conforme **Ordem de Compra nº 4988/2018**, emitida em favor de **CKTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.903.918/0001-90.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8CF3BE02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
CREDENCIAMENTO 03/2018
PROCESSO Nº 9517/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS NOS CAPS E ACADEMIAS DA SAÚDE - SMS".**
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: PRORROGA-SE a data para o recebimento da documentação da licitação supra até o dia 14 de dezembro de 2018 das 12h30min às 18h.

ERRATA II
CONCORRÊNCIA 03/2018
PROCESSO Nº 9535/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SMOSU".**

1. Exclui-se a alínea d.7 – **"LICENÇA DE OPERAÇÃO relativa a jazida de SAIBRO"** - da letra D, subitem 5.1 do item 5 do edital – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e propostas permanece **INALTERADA** para até às 13h30min do dia 19 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:A7A7D02C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 244/2018
PROCESSO N° 10534/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de cinto para roçadeira STHIL FS290 - SMOSU,** no valor total de **R$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme **Ordem de Compra nº 5069/2018**, emitida em favor de **INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.628.401/0001-09.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:66BA61A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 247/2018
PROCESSO N° 10561/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **aquisição de óculos de segurança para os servidores da SMOSU,** no valor total de **R$ 399,00** (trezentos e noventa e nove reais), conforme **Ordem de Compra nº 5071/2018**, emitida em favor de **VENUS PRODUTOS OTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.322.078/0001-73.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A1AAF5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

EDITAL Nº 346/2018 – TOMA DA DE PREÇOS Nº 003/2018
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde
A Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público a abertura do envelope nº 02 – Propostas financeiras, ficando vencedor do processo por ter ofertado menor valor global a empresa: BRAVO CONSTRUTORA E INCORPORADORA AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ n º 23.733.002/0001-95, com valor total global da obra de R$ 943.753,97. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para visto e demais atos, querendo, a contar dessa publicação, o qual não ocorrendo o processo será encaminhado para a autoridade superior para a homologação. A ata de julgamento encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 13 de novembro de 2018.

ROSECLEIA ZATT
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:60E4FC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 95/2018 – Processo 67/2018 – Dispensa de Licitação nº 011/2018. Contratado: **Marcos A. Mallmann – ME**, *CNPJ* n° 20.960.477/0001-26. Objeto: Contratação de empresa para manutenção dos extintores contra incêndio, nos prédios onde funcionam os órgãos da Administração Municipal. Valor: **4.522,38** (quatro mil quinhentos e vinte dois reais e trinta oito centavos). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:633C5512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENICAL Nº034/2018 VIAGEM ASSISTENICA SOCIAL

PROCESSO Nº073/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2018
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **10:00 horas do dia 27 de novembro de 2018**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, finalidade receber propostas e documentos de habilitação, para contratação de empresa de turismo e transporte de passageiros para Viagem de Conhecimentos para o grupo de SCFV do CRAS, que se realizará no dia 27/11/2018 com saída as 20:00 horas.
Informações das 7:00h às 13:00h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 13 de novembro de 2018

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:59EC79E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de cobertura metálica para a edificação que abrigará o Complexo de Oficinas do Município. Ficou vencedora da licitação a empresa Dutri Engenharia e Metalúrgica Eireli. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9D3FC9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 19/2018

Vinculado ao Contrato n.º 23/2013
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 03/2013

Contratada: Rosa Ligia Schroder Coradini
CPF n.º 411.818.240-87

Torno público, para conhecimento dos interessados que houve prorrogação de vigência, para o Contrato acima citado, sendo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O presente Contrato tem por Objeto a locação do imóvel situado à Rua Coronel Veríssimo n.º 249, com 179,00 m² (cento e setenta e nove metros quadrados) de área, destinado ao uso e funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
1.2 – O imóvel descrito no item 1.1 será entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, devendo o LOCATÁRIO mantê-lo e restituí-lo desta forma.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
6.1 **–** Este Termo Aditivo terá vigência a contar de 03 de novembro de 2018, estendendo-se até a data de 03 de maio de 2019.
6.2 - Este Termo Aditivo, não poderá ser mais ser prorrogado.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 03 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0DE9EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 18/2019

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 17/2018
Pregão Presencial n.º 39/2018
Processo n.º 908/2018

Contratada: Gerson França da Silva- ME
CNPJ N.º 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo gasolina comum e óleo diesel comum.

Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata n.º 17/2018.

Para:
Item 01- Gasolina comum, o valor unitário (litro) de R$ 5,00 (cinco reais), reequilibrado nesta data, para R$ 4,69 (quatro reais com sessenta e nove centavos). O percentual para redução do valor é de 6,2 % (seis, dois por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro- RS, 12 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B5EC7987

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Pregão Presencial n.º 41/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, no horário das 09hs, do dia 27 de novembro de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 14 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F7B294EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2018
CONTRATADA: CONQUALI CONSULTORIA EMPRESARIAL EM QUALIDADE DE VIDA LTDA- ME
CNPJ: 05.270.479/0001-08
OBJETO: Execução do projeto de prevenção e reabilitação de munícipes de Harmonia nas academias de ginástica de rua, com o objetivo de incentivar a população ao uso adequado das academias de ruas, de modo a beneficiá-la na reabilitação de doenças articulares degenerativas.
VALOR MENSAL: **R$ 750,00**
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, SEMPRE ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2018 A 31/10/2019 (12 meses)
DATA DE EMISSÃO: 12/11/2018
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

Harmonia/RS, 14 de novembro de 2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:A354A08C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 015/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Determina Ponto Facultativo.

O Vereador **VAGNER OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a edição do Decreto n° 4.313/2018, que determinou ponto facultativo no Município de Ibirubá, o dia 16 de novembro de 2018.

Considerando a interdependência dos serviços da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo o dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Presidente.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:6A408FD1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 080/2018 - AUXILIAR DE ENSINO

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ENFERMEIRO(A).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado final para o **PROCESSO SELETIVO DE ENFERMEIRO(A)**, do Edital de Abertura n.º 073/2018, conforme segue:

Classificação	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	PONTOS
1º	017	MAGDA HELENA DA SILVA FALCÃO	77
2º	021	MÔNICA JASKULSKI	74
3º	010	EDILSON LIMA DOS SANTOS	63
4º	009	NATANA PEREIRA DA ROSA	62
5º	006	CELIS REGINA FACCO DALEPIANE	60
6º	013	JOÃO ROBERTO MARTINS LIGUICANO	59
7º	003	RODRIGO SOUZA FERNANDES	53
8º	012	GABRIELA OLIVEIRA	45
9º	018	LUMA PROCÓPIO QUEROBIM	43
10º	016	KATIA DO AMARANTE RODRIGUES	41
11º	007	DIOGO DA ROSA VIANA	35
12º	026	LETÍCIA DEUSCHLE MEINEN	35
13º	002	CAMILA KUHN VIEIRA	35
14º	020	VIVIANE VERIATO JOAQUIM	35
15º	008	FRANCISCO ALBERTO DE LIMA KORB	33
16º	023	EDILSON VIANA SIQUEIRA	30
17º	011	VOLNEI DOS ANJOS PINHEIRO	30
18º	014	BEATRIZ MATTOS DE OLIVEIRA	29
19º	024	LIDIANE BERTASSO SANTOS	27
20º	015	ROSELAINE LICZBINSKI	26
21º	005	ADRIANA DO NASCIMENTO TSUKITA	25
22º	025	ANTONINHA VENTURINI DE OLIVEIRA	20
23º	019	ALINE MARIA CORADINI	18
24º	004	CARLA PENA DELLA MEA	16
25º	022	LETÍCIA MARCOLIN CAMPBELL	14
26º	001	BEATRIZ DA SILVA SCHERETTE	06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 13 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B47672F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **HABILITADA** única empresa participante **IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME.** Fica desde já designada data de **21/11/2018 às 14:30 horas** para abertura da proposta financeira da empresa habilitada. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 14 de Novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:49709F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 116/2017

Aditamento nº 001 do Contrato nº 116/2017 - Contratado: CISAL CONSTRUÇÕES LTDA. - **Objeto:** Aditamento de prazo para conclusão da obra de execução remanescente da revitalização da Av. Beira Mar – Fase C, período de cento e vinte (120) dias (do dia 14 de agosto à 14 de dezembro 2018). Tomada de Preços nº 02/2017. Assinado em 08/08/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Novembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:674A329F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39/2018- SMA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante dos fatos relatados no memorando 276/2018 da Secretaria de Saúde, e nos termos do art. 158, inciso I da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar fato referente a sinistro ocorrido nesta cidade envolvendo veículo Chev/Spin, placa IUR6587, conduzido por motorista do município e ônibus M.Benz placas ILC 3276, de propriedade de terceiros. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos para apuração do relatado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:7FFA6B56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40/2018 - SMA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 49, de 05 de abril de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:40090270

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 175/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: LUCIANO DIAS PIRES MEI, inscrita no CNPJ n° 14.824.255/0001-83. Objeto: prestação de serviços de solda Mig e mão de obra mecânica, para frota da Secretaria da Agricultura, com base no Processo 101/2018, no Edital 50/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 43/2018, na proposta do vencedor e na Lei n° 8.666/93. Valor R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais). Data de assinatura 13/11/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A6C481E8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 176/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: RODRIGO GEHM ME, inscrita no CNPJ n° 09.624.629/0001-87. Objeto: conserto da bomba injetora do trator Massey Ferguson da Secretaria de Agricultura, com base no Processo 211/2018, Edital 110/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 97/2018, na proposta do vencedor e na Lei n° 8.666/93. Valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de assinatura 13/11/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:BB4B5086

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL 98/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 111/2018 – PROCESSO 212/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GRÁFICA, para Secretaria de Saúde, a empresa vencedora CHARLES ALAIR MEINKE SERIGRAFIA-MEI, CNPJ 17.635.464/0001-77 no valor de R$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais)

Independência, 13 de novembro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:3CB01365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRO PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2018, EDITAL Nº 107/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** membros para compor a comissão especial para atuar no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2018, EDITAL Nº 107/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018, que se realizará no dia 16/11/2018, ficando a mesma assim constituída:

PREGOEIRO*: Everton da Rosa*

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8752083D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º da Lei Municipal nº 1921/2007 de 03 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado os valores pagos a título de CIP, reajustado na razão de 9.2618% (nove vírgula duzentos centésimos e seiscentos e dezoito milésimos por cento), pelo IGPM, acumulado em 2018 no período de janeiro a outubro de 2018, conforme disposto no art. 5°, da Lei 1921/2007, na forma da tabela anexa.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO AO DECRETO Nº 113/2018
TABELA
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP

CLASSE	CONSUMO KWS MENSAL	VALOR
Tipo residencial	De 00000 até 00050	ISENTO
Tipo residencial	De 00051 até 00100	R$ 3,97
Tipo residencial	De 00101 até 00200	R$ 5.52
Tipo residencial	De 00201 até 00300	R$ 6,75
Tipo residencial	De 00301 até 00400	R$ 9,09
Tipo residencial	De 00401 até 01000	R$ 16,83
Tipo residencial	De 01001 até 10000	R$ 27,71
Tipo residencial	ACIMA DE 10000	R$ 104,57
Tipo Comercial	De 00000 até 00050	R$ 7,91
Tipo Comercial	De 00051 até 00100	R$ 11,87
Tipo Comercial	De 00101 até 00200	R$ 17,81
Tipo Comercial	De 00201 até 00400	R$ 21,79
Tipo Comercial	De 00401 até 00700	R$ 24,18
Tipo Comercial	De 00701 até 01000	R$ 27,71
Tipo Comercial	De 01001 até 02000	R$ 43,55
Tipo Comercial	De 02001 até 03000	R$ 98,96
Tipo Comercial	De 03001 até 10000	R$ 148,49
Tipo Comercial	ACIMA DE 10001	R$ 593,93
Tipo Industrial	De 00000 até 00050	R$ 7,91
Tipo Industrial	De 00051 até 00100	R$ 11,87
Tipo Industrial	De 00101 até 00200	R$ 15,83
Tipo Industrial	De 00201 até 00400	R$ 17,81
Tipo Industrial	De 00401 até 00700	R$ 21,79
Tipo Industrial	De 00701 até 01000	R$ 25,36
Tipo Industrial	De 01001 até 02000	R$ 43,55
Tipo Industrial	De 02001 até 03000	R$ 98,96
Tipo Industrial	De 03001 até 10000	R$ 147,50
Tipo Industrial	ACIMA DE 10001	R$ 593,93
Rural	-----	ISENTO

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:01F13C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O Município de Iraí torna público que às 09 horas do dia 19 de novembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 22/2018. Aquisição de itens para entidade socioassistencial de proteção especial. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de novembro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0675E21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2018

O Setor de Licitação do Município, torna público o resultado de julgamento do certame Tomada de Preço 005/2018, referente a contratação de empresa para construção de quatro estruturas metálicas cobertas, nos locais onde se encontram as academias de saúde dos bairros. Processo Administrativo nº 205.422/2018. A empresa **LUFT & VARGAS LTDA – ME**, ficou responsável pelo objeto da licitação, com o valor global de R$ 86.315,78 (Oitenta e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos). Os mesmos estarão a disposição no site www.itaqui.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3432-1100 ramal 232 e 233.

Itaqui/RS, 13 de Novembro de 2018.

ROSECLEI VEPPO
Setor de Licitações

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:824C19A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 001/2017

O Setor de Licitação do Município torna público o resultado de julgamento do certame Concorrência 001/2017, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, visando a conclusão da execução de obra de construção civil de edificação de Creche Pró-infância, tipo B. Processo Administrativo nº 194.023/2017. A empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS DA FRONTEIRA – SIENCO**, ficou responsável pelo objeto da licitação, com o valor global de R$ 1.425.926,82 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). Os mesmos estarão a disposição no site www.itaqui.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3432-1100 ramal 232 e 233.

Itaqui/RS, 13 de Novembro de 2018.

FABIANE MAINARDI
Setor de Licitações

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:39524571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 015/2018

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de **IVORÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que determina a Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** que no dia 19 de novembro de 2018, às 19 horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Vereadores, nesta Cidade, realizar-se-á a seguinte **Audiência Pública:** Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) para o exercício de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivorá – RS, 13 de novembro de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:AA664E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2018

Contrato nº 230/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento de idosa, encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/1.18.0001621-2. Valor: R$ 2.750,00. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 05/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E32C7F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2018

Contrato nº 231/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: DGP Construções Ltda. Objeto: Contratação de mão de obra para execução nova e reparos de pavimentação de vias e passeios utilizando-se bloquetos de concreto intertravados para vias(tipo unisten com e=6cm) intertravados ou retangulares para passeios(com e=6cm) e meios fios. Valor: R$ 88.710,90. Vigencia: 5 meses. Modalidade: Pregão 72/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gabriela Steigleder Tonet. Data da assinatura: 07/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5423FCF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2018

Contrato nº 232/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcelo L. Mattes & Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, incluindo material, para instalação de fechamento com tela na Praça Graça Aranha e na Praça São José. Valor: R$ 9.370,32. Vigencia: 120 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Luciano Mattes. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E1D6CC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação. Valor: R$ 25.017,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maicon Cordova Pereira. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3522AB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação. Valor: R$ 36.738,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edivar Szymanski. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FA722A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cirurgica Lajeadense Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação. Valor: R$ 34.162,51. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Welton Everson Ludtke. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5F7A30B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação. Valor: R$ 1.100,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiane Limberger Dias. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EC6D37BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dental Prime Produtos Odontologicos Medico Hospitalares Eireli ME. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação. Valor: R$ 31.052,80.

Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Humberto Delio Donini. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0CCD036F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dentaria e Cirurgica Mercosul Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação. Valor: R$ 3.850,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo de Oliveira Climus. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DEA82505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fufamed Comercio e Importação Medico Hospitalar Eireli. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação. Valor: R$ 30.639,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Patricia de Oliveira Barra. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8D87E3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: L A Dalla Porta Junior. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação. Valor: R$ 82.460,20. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luis Alberto Dalla Porta Junior. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DB5D6A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MK Produtos Medico Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação. Valor: R$ 5.464,10. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EDE1607C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação. Valor: R$ 52.252,85. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Irineu Rossi. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7CBB6C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: RS Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação. Valor: R$ 4.607,40. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Juliano Fantin. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A09E7D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/18

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sul Brasileira de Raios X Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação. Valor: R$ 38.169,80. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eliziario Correa Dias Filho. Data da assinatura: 09/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:67700E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/17

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Viação Ruivos Ltda EPP. Objeto: Prestação de serviços de transporte de munícipes para atender ao deslocamento dos inscritos no Programa Vida Saudavel. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edemar José Heck. Data da assinatura: 05/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:72203476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/17

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: BK Sonorização e Eventos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de sonorização para evento de grande e pequeno porte para o Programa Vida Saudavel. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Henrique Bender. Data da assinatura: 05/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:03C11B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/17

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Padaria e Confeitaria Brothaus Ltda. Objeto: Aquisição de alimentação para atender ao Programa Vida Saudavel. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tiessa Staudt. Data da assinatura: 05/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6161463B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/17

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Supermercado Ivoti Ltda. Objeto: Aquisição de alimentação para atender ao Programa Vida Saudavel. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Pedro Jaco Schneider. Data da assinatura: 05/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:85A5ECB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/17

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MG Industria e Comercio de Alimentos Ltda. Objeto: Aquisição de alimentação para atender ao Programa Vida Saudavel. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Henrique Reichert. Data da assinatura: 05/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5E94082F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/18

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Netcom Tecnologia em Telecomunicações Ltda ME. Objeto: Prestação de serviços de VOIP. Acrescimo de R$ 800,00 no valor do contrato. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alexandro Marcelo Silveira Luz. Data da assinatura: 05/11/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:31F7D870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a abertura da licitação:
Pregão Presencial nº057 /2018 – Aquisição de Veículo Motocicleta 0 Km e Material Permanente para Implementação do "Programa IPTU Premiado" da Secretaria da Fazenda – **Dia 27/11/2018 às 9h.**
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:610B7595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 28-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL,** abertura prevista para 30 de novembro 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 13 de novembro 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:BE93E822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 190/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº190/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Maicon Gersio Dias Tafarel
CPF: 014.370.440-00
Objeto: Professor de Educação Física
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 01 de novembro de 2018 à 19 de dezembro de 2018
Fundamento Legal: Lei n° 1.136/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:BE8EA531

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 191/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº191/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: Ana Cristina Dias
CPF: 028.748.190-50
Objeto: Fonoaudióloga
Valor Mensal: R$ 1.867,66 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Prazo: 06 de novembro de 2018 à 08 de abril de 2019
Fundamento Legal: Lei n° 1.151/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:9D499A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3382/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 2.010,00 (Dois mil e dez Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, nas seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.1.033 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE ONIBUS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 180
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ -10,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUT. TRANSP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 270
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 441
Elem. Desp: 4.4.90.41.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 10,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE
Conta: 364
Fonte....: 020 – MDE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Novembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F27087F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2018
ENTIDADE: UNIDOS – UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DE OSÓRIO
CNPJ Nº: 08.261.527/0001-81
OBJETO: *O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo estabelecer a parceria em regime de mútua cooperação com a finalidade de garantir o transporte universitário aos estudantes que cursam o Ensino Superior em São Leopoldo, no período diurno, na universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS e que residem no Município de Osório/RS, nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste ajuste, conforme Lei Municipal nº 6.114, de 30 de outubro de 2018, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 43/2017.*
PRAZO: data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 55.000,00
EXPEDIENTE: 308969/2018
DATA: 06/11/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:C620489F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2018 (17.09.18)
CONTRATADA: MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ Nº: 93.234.789/0001-26
Objeto: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
VALOR: R$ 26.200,00
PRAZO: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE Nºs: 23034.002238/2016-53
PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 10/2017

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:0A85F97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2018 (14.09.18)
CONTRATADA: MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ Nº: 93.234.789/0001-26
Objeto: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
VALOR: R$ 57.836,00
PRAZO: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE Nºs: 23034.002238/2016-53
PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 10/2017

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:D5248654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2016
CONTRATADA: 3M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CPF: 19.849.989/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme Chamamento Público nº 011/2016.
EXPEDIENTE: 307589/2018
DATA: 17/09/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:FAE128B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018:** Comunicamos o DEFERIMENTO da impugnação apresentada pela empresa CRVR RIOGRANDENSE VALOR. RESÍDUOS LTDA e o DEFERIMENTO PARCIAL da apresentada pela empresa RAC SANEAMENTO E TEC. AMB. DISPOS. TRAT. DE RESÍDUOS. Retifica-se, portanto, o edital. Objeto: Contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (rejeitos), conforme memorial descritivo. Nova data de abertura do certame: 20/11/2018 às 14h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 14 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:08F57755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº036/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº036/2018:** Comunicamos a habilitação dos seguintes proponentes: FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO, GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, FERNANDA TERRES DE PAULA, DÉBORA REGINA BARZ, PAULO ALEXANDRE HEISLER, JAIME LUIZ NULMAN, FÁBIO GOMES PIETOSO, BRANDALI LUISA PARMEGGIANI, LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI, RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, LILIAMAR FÁTIMA PERMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CARMEN GOMES PIETOSO e JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON. O sorteio para definir a ordem de classificação será no dia 21/11/2018, ás 14h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 14 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:BEDE7FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 173/2018

Processo: 312951/2018 Valor: R$ 516,48
Credor: CFC OSORIENSE
Objetivo: Pagamento de atualização de curso de urgência e emergência para os motoristas Daniel da Silva Silveira, Gelson Antônio Pilar, Rafael Cardoso Ramos da Silva e Valdeci Sérgio Giacomini Paz. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 14 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:707C5321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 174/2018

Processo: 313465/2018 Valor: R$ 2.756,00
Credor: AGUZZOLI & AGUZZOLI LTDA
Objetivo: Pagamento de profissional para realizar palestra sobre Alzheimer no dia 29 de Novembro no Largo dos Estudantes. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 14 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:060B41C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 175/2018

Processo: 313622/2018 Valor: R$ 12.430,00
Credor: CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA
Objetivo: Aquisição de peças e pagamento de serviço nos semáforos do município de Osório. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 14 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:DF7BC370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 176/2018

Processo: 313793/2018 Valor: R$ 6.469,00
Credor: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte destinado aos servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 14 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:17D8EB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 177/2018

Processo: 312955/2018 Valor: R$ 4.275,00
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI
Objetivo: Pagamento de serviço de selagem e aferição de tacógrafos dos veículos da Secretaria de Obras. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 14 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:1B204E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2018

Processo: 313861/2018 Valor: R$ 17.742,50
Credor: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
Objetivo: Aquisição de concreto betuminoso usinado para pavimentação das vias municipais. Art. 24, V Lei 8.666/93

Osório-RS, 14 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:769D8580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 073/2018,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para *fornecimento parcelado de MASSA ASFÁLTICA FINA DE CBUQ, para Recuperação de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas do Município de Parobé.* **Sessão de Abertura:** 28/11/2018 às 8h3omin. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à sexta-feira das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 13 de novembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:96BCBCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Irmãos Zanella Com. Agrícola Ltda.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 31/2018.
Objeto; Aquisição de uma cabina para trator agrícola.
Valor do contrato; R$ 24.185,00(vinte e quatro mil cento e oitenta cinco reais),
Data de assinatura do contrato 14/11/2018.

Pinhal RS 13 de novembro de 2018

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A17674BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2018

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico a dispensa de licitação numero 21/2018 para contratação de Empresa para prestação de serviço de substituição da cobertura do solário da EMEF Frei Caneca, em caráter emergencial pelo fato do temporal de granizo que assolou o município em 03 de outubro de 2018, com valor previsto de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com a empresa Primopasa Industria de Esquadrias Ltda.

Porto Mauá, 13 de novembro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:87E2C035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 700/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ZELIA MARIA JACOBSEN VIVIAN,** Matrícula **19-1**, Professor Municipal, 60 (sessenta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **14.11.2018 a 12.01.2019,** referente ao período aquisitivo de **02.05.2008 a 01.05.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:189E6EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 701/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **266-6**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **19.11.2018 a 18.12.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.04.2006 a 14.04.2011.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3CB5FF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.538, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, a Senhora **ANDRÉA SCHUUR MACAGNAN**, Gerente de Comunicação e Marketing da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Porto Alegre -RS, que estará em visita a nossa cidade no dia 03 de novembro do corrente ano, que atuará como palestrante para formação de servidores da Santa Casa de Misericórdia do município, para captação de recursos e integração com a comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:9A52A5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.405, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Atuação de Comissão Para Concurso Público – 2018 a 2020, e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar o Pagamento de "honorários", Nos Termos do Art. 243 da Lei Municipal Nº. 2.620/90, Aos Servidores Designados Para a Integrarem.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei regulamenta a atuação de Comissão para Concurso Público – 2018 a 2020, a ser instituída no âmbito da Prefeitura para auxiliar nos procedimentos necessários à organização e realização de concurso público municipal.

§1º. As atribuições e responsabilidades da Comissão a que se refere esta Lei estão previstas de forma exemplificativa, podendo ser acrescentadas novas tarefas, ou disciplinadas questões supervenientes, através de Decreto Municipal.

§2º. Integrarão a Comissão de Concurso Público, servidores efetivos que não tenham interesse em participar do certame como candidatos.

Art. 2º – A Comissão de Concurso Público terá, entre outras funções e responsabilidades definidas em Lei ou regulamento, as seguintes atribuições:

I – Apresentar ao Prefeito os dados gerais definitivos da necessidade de cargos e vagas da Prefeitura, conforme demandado pelas Secretarias Municipais, bem como providenciar eventuais adequações que se façam necessárias relativamente aos cargos apurados ou a oferecer;
II – Firmar o Projeto Básico que subsidiará a abertura de processo licitatório para contratação da empresa organizadora do concurso;
III – Prestar a empresa vencedora da licitação, após sua contratação, toda e qualquer informação ou suporte técnico-administrativo no âmbito de competência do Município, conforme previsto no contrato, que sejam necessários à organização e realização do concurso;
IV – Deliberar e dirimir eventuais dúvidas da empresa organizadora dos certames, bem como da comunidade em geral e dos demais membros do Poder Público, acerca dos procedimentos dos certames, cargos oferecidos, características das funções, entre outros assuntos supervenientes;
V – Firmar todo e qualquer documento necessário ao planejamento, organização e à realização de Concurso Público da Prefeitura;
VI – Acompanhar e fiscalizar, integralmente, a organização e realização do concurso, em especial no que respeita ao cumprimento pela empresa promotora dos certames dos termos, prazos e condições estabelecidas no documento de contratação da prestação dos serviços;
VII – Requerer e solicitar documentos e informações, dados e outros de qualquer Setor ou Órgão da Administração Pública Municipal que sejam necessários ao concurso, assinalando prazo razoável para o seu fornecimento.

Art. 3º – A Comissão de Concurso Público da Prefeitura, será designada por Portaria do Poder Executivo, tendo a composição mínima de três (03) e máxima de cinco (05) servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, além do Presidente.
§1º. A Comissão para Concurso será presidida por Secretário Municipal ou Procurador Jurídico do Município designado pelo Prefeito para tal função, devendo seu nome constar na Portaria da designação da Comissão a qual se refere o *caput* deste artigo.
§2º. No ato de designação da Comissão constará o nome do Secretário da Comissão, que agilizará a realização dos atos necessários ao trabalho, bem como coordenará os esforços dos demais membros da equipe na realização de suas atividades.

§3º. Os membros designados para integrarem a Comissão de que trata esta Lei poderão, a qualquer tempo, serem substituídos, a critério do Prefeito Municipal, mediante expedição de nova Portaria de designação e substituição.

Art. 4º – Os servidores efetivos designados para comporem a Comissão para Concurso farão jus a "honorários", nos termos do Art. 243 da Lei Municipal nº. 2.620/90, à razão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por reunião formalmente realizada, mediante celebração e assinatura de Ata, limitado a até 05 (cinco) encontros remunerados por mês até a homologação final do concurso.

§1º. As reuniões somente serão convocadas e realizadas para a assinatura de documentos oficiais necessários à realização dos concursos, para a deliberação pela Comissão acerca de dúvidas ou aspectos relevantes do certame, ou para a sistematização de informações, dados e outros assuntos relevantes aos concursos, a serem fornecidas, devendo todas as atividades necessárias aos concursos serem realizadas formalmente pelos membros sempre que necessário, ainda que diariamente, montando-se a cada item a pauta para o encontro subseqüente.

§2º. As reuniões, nos termos desta Lei, servirão apenas como o momento final de homologação, formalização e oficialização de cada etapa de atuação e trabalho da Comissão já realizada, quando serão elaborados o/ou deliberados e assinados os documentos oficiais definitivos a serem fornecidos.

§3º. As eventuais assinaturas e expedição de documentos necessários aos concursos que sejam exigidas de maneira emergencial ou de

interesse urgente ou imediato dos interessados ficam amplamente autorizadas a qualquer tempo, independentemente da realização de reunião formal prévia específica, mediante assinatura do Presidente e do Secretário, sendo, porém, indispensável que conste o seu relato pormenorizado na pauta e na Ata da reunião subsequente e a ratificação do fornecimento do documento ou informação pelos membros da Comissão.

§4º. Eventuais reuniões extras que se façam necessárias, a qualquer tempo, acima do número máximo previsto no *caput* deste artigo, não serão remuneradas.

§5º. Os honorários de que trata esta Lei serão pagos em folha de pagamento dos servidores designados, não sendo considerados como base de cálculo para quaisquer vantagens, tampouco incidindo sobre a parcela, outros descontos, exceto o apurado a título de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.

§6º. O Secretário da Comissão terá honorários acrescidos de 15% sobre o valor estabelecido no *caput* deste artigo, correspondente à atribuição de coordenação interna dos trabalhos dos demais membros operacionais da equipe.

Art. 5º – O Chefe do Poder Executivo, como autoridade máxima do Poder Público Municipal, tem reconhecidos amplos poderes administrativos, disciplinares e regulamentares sobre a Comissão para Concurso Público da Prefeitura – 2018, podendo expedir a qualquer tempo, através de Decreto, outras diretrizes ou disciplinas necessárias à realização do certame e à atuação da Comissão.

Art. 6º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal em que o servidor designado para compor a Comissão de Concurso estiver lotado.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:F0E94D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.406, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

I- Pedreiro – 09 vagas;
II- Operário – 25 vagas;
III- Mecânico – 03 vagas;
IV- Operador de Máquina – 08 vagas;
V- Tratorista – 04 vagas;
VI- Eletricista – 03 vaga;
VII- Chapista – 01 vaga;
IX- Soldador – 01 vaga;
X- Biólogo – 01 vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas das Secretarias Municipal de Obras e Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:4CD39DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.7.407, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 243.750,00 - SMAPA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ *243.750,00*** (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0202 – Patrulha Agrícola**", na ação **"3765 – Aquisição de Trator e Implementos",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.601.0202.3765	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	243.750,00	1268*

**(***) Recurso 1268 – CONV. MAPA/CEF/SICONV/PROPOSTA 29574/2017

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o valor correspondente ao valor de repasse do Ministério da

Agricultura no contrato 847544/2017/MAPA/CAIXA – Aquisição da Patrulha Agrícola.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:643C1B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.7.409, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 94.545,01 - SMAPA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ *94.545,01*** (Noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0202 – Patrulha Agrícola**", na ação **"3766 – Aquisição de Trator Agrícola",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.601.0202.3766	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	94.545,01	1281*

**(***) Recurso 1281 – CONV. MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 87658/2

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o valor correspondente ao valor de repasse do Ministério da Agricultura no contrato 871658/MAPA/CAIXA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:1DA91CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.7.410, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.000,00 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 13*.000,00*** (Treze mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0008 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde**", na ação **"3767 – Educação e Formação de Saúde",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0008.3767	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	4500*
08.02.10.301.0008.3767	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	4500*
08.02.10.301.0008.3767	3.33.90.32	Material, bem ou serviços p distribuição gratuita	1.000,00	4500*
08.02.10.301.0008.3767	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.250,00	4500*
08.02.10.301.0008.3767	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.750,00	4500*
08.02.10.301.0008.3767	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	4500*
TOTAL.....			**13.000,00**	

**(***) Recurso 4500 – Federal Bloco de Atenção Básica

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - "Gestão do Sus – Educação e Formação em Saúde", processo Nº 25000485940/2017-44, no valor de 13.000,00, parcela única conforme extrato do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:9AD440FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.7.411, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 89.239,48 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ *89.239,48*** (Oitenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais com quarenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0233 – Farmácia Básica**", na ação **"3769 – Farmácia**

Popular", com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.303.0233.3769	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	89.239,48	4503*

**(***) Recurso 4503 – FEDERAL – BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o saldo financeiro na conta corrente fundo Municipal de Saúde na agência 0505, conta Nº00624011-3 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:13ED65A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.7.412, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 185.909,98 - SMAPA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 185.909,98** (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais com noventa e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0201 – Procampo**", na ação **"3009 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:				
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.606.0201.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	185.909,98	1285*

**(***) Recurso 1285 – CONV MAPA/ CEF/CONTRATO DE REPASSE 872297/2

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o valor correspondente ao valor de repasse do Ministério da Agricultura no contrato nº872297/ MAPA/CAIXA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:595D987F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.7.413, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 222.857,14 - SMAPA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 222.857,14** (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais com catorze centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0206 – Fomento as Agroindústrias**", na ação **"3381 – Estruturação de Centrais de Recebimentos e Alimentos",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.608.0206.3381	3.44.90.51	Obras e Instalações	214.075,09	1284*
07.01.20.608.0206.3381	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.782,05	1284*
TOTAL.....			**222.857,14**	

**(***) Recurso 1284 – CONV. SEC.ESPEC AGRIC/CEF/CONTR. Nº 873009

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o valor correspondente ao valor de repasse da Secretaria especial de Agricultura familiar no contrato 873009/SEAD/CAIXA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:0F2B0975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.414, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 268.964,94 - SMO".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ *268.964,94*** (Duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais com noventa centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura**", na ação **"4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0112.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	268.964,94	1286*

**(***) Recurso 1286– CONV/MIN..INT. NAC./CEF/CONTR. Nº59052

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, conforme a Portaria nº 425 de 26 de setembro de 2018, para execução de ações de resposta de acordo com o Processo nº59052.002331/2018-59, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:A3C8847C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.415, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ *24.000,00*** (Vinte e quatro mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0235 – Média e Alta Complexidade**", na ação **"3768 – Manutenção dos Caps I",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.303.0235.3768	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3768	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3768	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.250,00	4220*
08.03.10.303.0235.3768	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.750,00	4220*
08.03.10.303.0235.3768	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	4220*
TOTAL.....			**24.000,00**	

**(***) Recurso 4220 – FES - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o repasse do Fundo Estadual de Saúde "Rede Atenção Psicossocial", CIB 100/2014, no valor de 24.000,00 , em parcelas mensais no valor de 12.000,00 (doze mil reais), sendo duas destas recebidas neste exercício até a presente data, conforme extrato do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:0BC491BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.7.408, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 234.833,56 - SMAPA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ *234.833,56*** (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0202 – Patrulha Agrícola**", na ação **"3764 – Aquisição de Máquinas Rodoviárias - Retroescavadeira",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.601.0202.3764	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	234.833,56	1280*

**(***) Recurso 1280 – CONV. MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 872306/2

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o valor correspondente ao valor de repasse do Ministério da Agricultura no contrato 872306/MAPA/CAIXA.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:4BCE91F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018

Aviso de Reagendamento de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº. 70/2018 – Objeto: Contratação de serviços de locação de impressoras. Alterações no item 4, letra c do Edital e nas páginas 3 e 4 do Memorial Descritivo. Protocolo das Propostas fica Reagendado para: até 9 horas do dia 04/12/2018. Abertura Reagendada para: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A46C3D8D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018

Aviso de Suspensão de Edital de Concorrência nº. 008/2018 - O Município de Santo Ângelo comunica que está suspenso o Edital de Concorrência nº. 008/2018, Objeto: contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas na Cidade de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 67.353/AFD-EURIBOR, celebrado entre o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, para análise de pedido de impugnação. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F2E4D10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 023/2018 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Revitalização da Praça Pública Presidente Getúlio Vargas, localizada na Rua Bahia, nº.420, Bairro Centro, decorrente do Contrato de Repasse nº.845485/2017/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme projeto anexo ao edital. A abertura do certame será no dia **03/12/2018, às 09h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia **28/11/2018**. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 12 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B6C9DA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: Aquisição de 01 Veículo sedan. Data e local da abertura dos envelopes: 04.12.2018, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 13 de novembro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:416427F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 046/2018

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA,** CNPJ nº 17.555.204/0001-91, para a prestação dos serviços de sonorização, através de uma banda musical, dos ensaios e apresentações dos participantes do 7º FESTICANÇÃO da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa de São José do Inhacorá, pelo valor de R$ 3.500,00, nos termos do processo nº 957/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 13 de novembro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C51F2F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.154, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara PONTO FACULTATIVO no dia 16 de novembro de 2018 – SEXTA-FEIRA, na Administração Direta e Indireta, com compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado de 15 de novembro de 2018 (Quinta-feira) - Dia da Proclamação da República,

D E C R E T A

Art. 1.º Declaro PONTO FACULTATIVO para as repartições municipais, o expediente do dia 16 de novembro de 2018 – SEXTA-FEIRA, na Administração Direta e Indireta, nos turnos da manhã e tarde, excetuando-se os serviços considerados essencias à saúde (**Centro de Saúde Feitoria e UPA 24 Horas),** segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 2.º A compensação do horário referente ao Ponto Facultativo determinado pelo artigo anterior ocorrerá nos órgãos públicos que funcionam no Centro Administrativo, nos dias **26 de novembro de 2018 (2ª feira), 27 de novembro de 2018 (3ª feira), e 28 de novembro de 2018 (4ª feira)** – duas horas diárias a mais, totalizando as 6 (seis) horas, com uma hora de intervalo para o almoço, para quem cumpre turno único de 6 horas.

§ 1º. Os demais órgãos públicos que desenvolvem suas atividades fora do Centro Administrativo, e que não cumprem turno único, dispõem de autonomia para determinar seu horário de compensação, ressaltando que deverão compensar 8 (oito) horas diárias.

§ 2º. O horário de **expediente externo no Centro Administrativo** nos dias de compensação será das 9 horas às 16 horas e o **horário interno** será das 8 horas às 17 horas.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:63A2915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2018 FHC - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 28/2018 FHC** - Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 29 de novembro de 2018 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:62AE5B23

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 073/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 073/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

CONTRATADO: MASCOLO & FILHOS LTDA – CNPJ Nº: 89.533.665/0001-74.

OBJETO: Manutenção e assistência técnica de equipamentos da marca PROMINAS, com reposição de peças novas de primeira linha e reforma nos equipamentos combinados de vácuo, jato e abastecimento de água, revisões e manutenção preventiva e corretiva.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:D1FB73C1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - SRP

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018**, Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de produtos químicos para tratamento de água. **DATA DE ABERTURA:** 28 de novembro de 2018, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:A0EB5F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144.2018

Certifico que foi realizado no dia **25 de outubro de 2018** o seguinte Contrato, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO 144/2018 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GRA ASSESSORIA E CONSULRORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI-EPP, Objeto: Aquisição de 01 (uma) **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA**, marca *XCMG*, modelo **XE150BR,** com motor diesel, ano de fabricação 2018, motor de potência de 120 HP, peso operacional mínimo 14.890 kg, capacidade da caçamba de no mínimo 0,72m³,

cabine fechada com ar condicionado e aquecimento de fábrica, assento ajustável com amortecimento e suspensão, Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul, disponibilização, *in loco*, de curso da capacitação para operador(es) designado(s) pelo Município, em até 30 dias contados da entrega da máquina, entrega técnica sem custos adicionais, entrega da máquina no pátio da Prefeitura, garantia do produto de no mínimo 01 (um) ano com revisões da máquina sem custos adicionais neste período. Vigência do Contrato: O presente contrato vigorará enquanto não satisfeito o objeto, não podendo o mesmo ultrapassar 90 dias, contados da assinatura, devendo o bem ser entregue em no máximo 30 dias contados de ordem de entrega escrita exarada do contratante. Valor do Contrato é de **R$ 308.176,00 (trezentos e oito mil cento e setenta e seis reais).**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:9FD820FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº52.2018

Certifico que foi realizado no dia 07/10/2018 o seguinte apostilamento ao contrato 052/2018

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.344.856/0001-54, com sede na Av. Mauricio Cardoso, 1821, centro na cidade de Boqueirão do Leão-RS.

OBJETO: Altera a quantidade do objeto do contrato, conforme edital do pregão 007/2018.

Com fundamento no art. 65§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo
é a correção de erro meramente formal:

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONTRATO – Contratação de empresa para o fornecimento de **CARRETA/VAGÃO FORRAGEIRO BASCULANTE;** com capacidade de carga de 6(seis) toneladas; Vagão forrageiro basculante com capacidade de carga de 6ton. Acionamento por cilindro hidráulico; Tampas removíveis, com sobre caixa de 300 mm; Tampa abertura total automática ou tampa abertura basculante; Abertura automática da tampa traseira quando opera no modo basculante; Tampa abertura total basculante com acionamento automático; Travessa central dos braços que permite a distribuição da silagem de maneira uniforme; Escada de acesso à caixa; Braços de abertura da tampa traseira removíveis; Caixa de ferramentas; Pintura poliéster a pó. Sistema de cabeçalho de fácil acoplamento ao trator; Eixo dianteiro independente com mesa giratória. Eixo Simples Rodado Duplo aro 16". Com 4(quatro)Pneus 750 X 16" novos.

LEIA-SE:

OBJETO DO CONTRATO – Contratação de empresa para o fornecimento de **03(três) CARRETAS/VAGÃO FORRAGEIRO BASCULANTE;** com capacidade de carga de 6(seis) toneladas; Vagão forrageiro basculante com capacidade de carga de 6ton. Acionamento por cilindro hidráulico; Tampas removíveis, com sobre caixa de 300 mm; Tampa abertura total automática ou tampa abertura basculante; Abertura automática da tampa traseira quando opera no modo basculante; Tampa abertura total basculante com acionamento automático; Travessa central dos braços que permite a distribuição da silagem de maneira uniforme; Escada de acesso à caixa; Braços de abertura da tampa traseira removíveis; Caixa de ferramentas; Pintura poliéster a pó. Sistema de cabeçalho de fácil acoplamento ao trator; Eixo dianteiro independente com mesa giratória. Eixo Simples Rodado Duplo aro 16". Com 4(quatro)Pneus 750 X 16" novos.

São Martinho, 07 de novembro de 2018.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:8DD0AF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1172/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

05 (cinco) dias de **Licença Nojo** a Servidora **NEUSA SUZANA NOTZOLD DOTTO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1076, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.10.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **31.10.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BBE6914B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1173/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

INTERROMPE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O Gozo de Licença Prêmio concedido à Servidora **CLENIR DE LIMA SCHIMITT,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2242, referente ao quinquenio de **15.02.2013 a 13.02.2018**, conforme consta na Portaria n° 1133/2018, a contar de 05.11.2018, ficando 13 dias para outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de **05.11.2018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C596B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1174/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GABRIEL TOMAZETTI ROSSATO,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **5º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2016, homologado conforme Edital n.º 08/2016 de 19.04.2016, Padrão de Vencimento AS.50.35.20 , devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Novembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:90D7B0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1175/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 20 (dez) dias de Férias à Servidora **BEATRIZ ESSI,** Cargo de Coordenador do Programa de Saude da Família , matrícula 2655, referente periodo aquisitivo de **14.03.2017 a 13.03.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.11.2018 à 01.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E22989A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1176/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de **30 (trinta)** dias de Licença Prêmio, a Servidora **ELIZABETE CAMPOS DA SILVA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 904, relativos ao qüinqüênio de **08.04.2003 a 05.04.2008**, concedidos pela Portaria 0913/2012, de 02.10.2012, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do protocolo n°5694, a contar de **12.11.2018 à 11.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A813A097

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1177/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA CHEFE DOS AGENTES DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA

ALAN EBLING BAYER, para exercer a função de **CHEFE DOS AGENTES DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC - 1**, a contar de **12.11.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C0152F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 36/2018-RP; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a Contratação de Serviços de fretamento. **Tipo:** Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 28 de novembro de 2018, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de

Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 13 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C0BE6BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 14/2018 –REGISTRO DE PREÇOS

Retifica-se o extrato de resultado de licitação, publicado na data de 07/11/2018, página 44.
O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2018.
Objeto: Edital de pregão para a aquisição de toner e cartuchos.
Adjudicados:
DUCK PRINT INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 19.403.647/0001-92. Valor R$ 34.515,00 (Trinta e quatro Mil quinhentos e quinze reais).
FABRICIO LENZ, CNPJ: 12.328.789/0001-93. Valor R$ 1.530,40 (Um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 04.586.694/0001-41. Valor R$ 1.395,00 (Um Mil, trezentos e noventa e cinco reais).
LUCAS C. RUBEL, CNPJ: 22.246.173/0001-27. Valor R$ 21.632,40 (Vinte e um Mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
MARIA R DA SILVA SANTOS ME, CNPJ: 28.392.396/0001-89. Valor R$ 11.974,00 (Onze Mil, novecentos e setenta e quatro reais).
PAULO DENIZ WOHLENBERG ME, CNPJ: 93.833.051/0001-85. Valor R$ 2.065,05 (Dois Mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos).
PCLINK INFORMATICA, CNPJ: 10.978.337/0001-21. Valor R$ 8.793,00 (Oito mil setecentos e noventa e três reais).
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 24.291.879/0001-36. Valor R$ 4.210,00 (Quatro mil duzentos e dez reais).

São Valério do Sul – RS, 13 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:46F971DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 20019/2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 025/2018 – modalidade Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (bebida láctea, frios e pães). Empresas vencedoras: COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMAO LTDA - COMCAVI, para os lotes 01 e 07; LIDER PAN LTDA, para os lotes 02, 04, 05 e 06; O Lote 03 foi Deserto; OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/.

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:047E2452

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2018 – expediente administrativo nº 12845/2018, destinada AO FORNECIMENTO DE 3.493 MUDAS NATIVAS E DOS RESPECTIVOS INSUMOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA PLANTIO IMEDIATO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SAPUCAIA DO SUL. Empresa Vencedora: F. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.735.394/0001-38, com o valor global de R$ 51.204,00 (cinqüenta e um mil duzentos e quatro reais).

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:E394B63A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica. Lote 001 a 019- 06/12/2018 ás 14h00 min. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C9E55A9B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm. 23353/2018, destinada à contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para prestar os serviços técnicos especializados para a estruturação de projeto de concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 13.529/2017 e parecer jurídico 437/2018. Sendo o valor global, para o cumprimento de todas as fases do processo de estruturação da Concessão, de R$ 2.467.800,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), com vigência do contrato de 30 (trinta) meses.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:BC5B60A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2862/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de camisetas brancas com 04 impressões para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania , com a empresa Dolores Henrich.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de novembro de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:51D9D14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

Processo número: 5825/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
Assunto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para LAVAGENS AUTOMOTIVAS de forma parcelada para os veículos da Frota Municipal.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL Sr. **TITO LIVIO JAEGER FILHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF n° 806.600.530-04, RG 1057608273, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Federação, n° 1977, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa **VALDORI RIBEIRO BUENO 72454903091,** CNPJ 21.489.488/0001-32, com sede na Rua Oswaldo de Souza, nº 318, bairro Empresa, Taquara/RS, CEP 95603-520, representada pelo empreendedor, Sr. **VALDORI RIBEIRO BUENO**, CPF Nº 724.549.030-91, residente na Rua Oswaldo de Souza, nº 318, Bairro Empresa, Taquara/RS, CEP 95603-520, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, resolvem, por acordo entre as partes, **RESCINDIR** a Ata de Registro de preços Nº 105/2018.

Taquara, 07 de Novembro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8630683B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018. (aquisição de rolos de plotter, cartuchos e cabeçotes destinados para uso pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) . Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **KAREN SHERIN KHADER – ME *- Item nº 06:** Quantidade: 04 unidades, Valor unitário: R$ 247,00, **Item nº 07:** Quantidade: 04 unidades, Valor unitário: R$ 245,00, **Item nº 08:** Quantidade: 04 unidades, Valor unitário: R$ 248,00, **Item nº 09:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 190,00, * **LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA - EPP *- Item nº 02:** Quantidade: 03 unidades, Valor unitário: R$ 249,00, **Item nº 03:** Quantidade: 03 unidades, Valor unitário: R$ 249,00, **Item nº 04:** Quantidade: 03 unidades, Valor unitário: R$ 249,00, **Item nº 05:** Quantidade: 03 unidades, Valor unitário: R$ 249,00, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME *- Item nº 01:** Quantidade: 45 unidades, Valor unitário: R$ 65,80.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:796ACF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS.** Objeto:**aquisição de cadeiras de escritório para uso administrativo e operacional do Corpo de Bombeiros de Tramandaí *VALOR TOTAL**:R$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais). O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. O presente contrato teve início em 12 de novembro de 2018.**PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:4BD1B0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **KAREN SHERIN KHADER-ME.** Objeto:**aquisição de um conjunto com 04 (quatro) poltronas estofadas e uma mesa de centro .*VALOR GLOBAL:** R$ 2.705,00 (dois mil e setecentos e cinco reais). O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. O presente contrato teve início em 12 de novembro de 2018.**PREGÃO PRESENCIAL N° 219/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:0DED3A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **OMEGA – ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.** Objeto: **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de confecção, impressão e emissão dos carnês de IPTU relativos ao exercício fiscal de 2019 .*VALOR TOTAL**:R$ 33.825,00(trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais). O prazo do Contrato será de 03 (três) meses, tendo início a partir da assinatura do mesmo.O presente contrato teve início em 12 de novembro de 2018**.CARTA CONVITE 021/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:DE559255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 81/18**, com a empresa **DGSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA**, para aquisição de três veículos zero quilômetro, ano de fabricação e modelo mínimo 2018, sendo um veículo para ser utilizado pelo CRAS, e dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, um deles proveniente de Emenda Parlamentar n° 3793001/2018 – Proposta n° 11445.80300/1180-02, valor total de R$ 237.000,00. **Prazo de entrega:** 30 dias. **Data da assinatura:** 13/11/2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:64F02F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de novembro de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:78D65362

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIGURAS NATALINAS EM FIBRA DE VIDRO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de novembro de 2018 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3324729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.800, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Programa de Incentivo à Produção Rural do Município de Tuparendi e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Incentivo à Produção Rural do Município de Tuparendi que estabelece a política de incentivo à produção primária com o objetivo de atrair e estimular investimentos, principalmente na pecuária leiteira e de corte, na suinocultura e agroindústrias.

Art. 2º O Município poderá conceder mediante comprovado interesse público, incentivos e benefícios a produção primária na forma desta Lei, levando em conta o aumento de arrecadação ao município, a geração de empregos e a importância para a economia do Município.

Art. 3º O Município, após estudo detalhado do projeto pelo setor competente, respeitando sua capacidade de investimento, aprovação pelo Conselho Municipal Agropecuário e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, poderá realizar obras de infraestrutura, bem como, estará autorizado a contratar serviços de terceiros para sua realização, no caso de não contar com determinado serviço, ou equipamentos, ou quando a demanda superar a capacidade de fazê-lo.

Art. 4º Para incremento da produção primária poderão ser concedidos, de forma parcial, os seguintes incentivos:

I – Serviços de Terraplanagem;

II – Abertura de Valas;

III – Abertura de esterqueiras;

IV - Disponibilização de cascalho no acesso as propriedades e no entorno das construções.

Art. 5º O (a) Produtor (a) Rural interessado (a) deverá requerer o benefício dos incentivos previstos no art. 4º, através de manifestação protocolada, dirigida ao Executivo Municipal, contendo documentos com as seguintes informações:

I – Objetivos e localização do empreendimento, objeto do pedido;

II – Identificação da empresa integradora, no caso de suínos, ou o destino da produção;

III – Inscrição Estadual do Produtor (a) Rural;

IV – Relatório da produção dos dois últimos anos;

§ 1º O projeto técnico do investimento agropecuário a ser realizado deverá prever detalhamento de construção e ou ampliação do empreendimento, cronograma, produção estimada, projeção de faturamento mínimo, projeção de empregos, diretos e indiretos a serem gerados, em caso de ampliação, a data da construção e data da última reforma, prazo de início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do mesmo.

§ 2º O projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que virem a ser causados pelo empreendimento deverão ser aprovados pelo órgão oficial responsável, quando necessário.

Art. 6º Para fazerem jus ao recebimento dos incentivos previstos no art. 4º, o (a) Produtor (a) Rural interessado (a) deverá preencher os seguintes requisitos, por ocasião da solicitação do auxílio:

I – detenham, individualmente, ou em conjunto, com seus familiares ou dependentes, o domínio ou a posse da terra;

II – participem, com seus familiares ou dependentes, na realização da atividade produtiva;

III - apresentem, anualmente, comprovação dos produtos comercializados, através de seus talões de produtor (a) rural;

IV – não possuam débitos com a Fazenda Municipal;

V – a atividade tenha obtido licenciamento ambiental, quando couber a atividade;

IV – apresentem projeto com orçamento do gasto total, bem como apresentação de capacidade financeira para o empreendimento.

Art. 7º Serão atendidos os projetos de instalação de empreendimento novos, ampliação e/ou melhoria das atividades agropecuárias, por ordem de apresentação até o limite anual de 10% (dez por cento) da receita sobre o retorno da produção primária disponibilizados em dotação orçamentária própria de cada ano, ficando automaticamente os demais para serem contemplados nos exercícios seguintes.

Parágrafo Único: O (a) Produtor (a) Rural poderá ser contemplado com novo benefício, devendo somente aguardar a contemplação de unidades produtoras ainda não viabilizadas.

Art. 8º Os incentivos previstos nesta Lei ficam condicionados à assinatura do Termo de Compromisso que deverá conter as obrigações do (a) Produtor (a) frente ao Município, devendo constar no mínimo a não paralisação das atividades antes de transcorridos 5(cinco) anos:

§ 1º A paralisação das atividades, em período inferior ao Caput deste artigo, implicará na devolução dos valores, sem prejuízo dos acréscimos legais, nas seguintes proporções:

Se houver paralisação no primeiro ano, devolução de 100% (cem por cento) dos recursos despendidos pelo Município;

Se houver paralisação no segundo ano, devolução de 80% (oitenta por cento) dos recursos despendidos pelo Município;

Se houver paralisação no terceiro ano, devolução de 60% (sessenta por cento) dos recursos despendidos pelo Município;

Se houver paralisação no quarto ano, devolução de 40% (quarenta por cento) dos recursos despendidos pelo Município;

Se houver paralisação no quinto ano, devolução de 20% (vinte por cento) dos recursos despendidos pelo Município.

§ 2º Para efeitos de contagem do período de tempo, levar-se-á em conta, a efetiva data
de recebimento dos serviços do Município ao (a) Produtor(a).

Art. 9º A Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente fica responsável pela análise e acompanhamento nas diferentes etapas da execução do projeto.

Art. 10 A cobertura das despesas decorrentes desta Lei estarão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0608.0019 – 2,119 – Fomento a Bovinocultura, Suinocultura, Piscicultura e Outras Culturas
3330.41.00.00.00 – Contribuições
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 0001 - LIVRE

Art. 11 O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:025BB4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.799, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 - 2,028 - Transferências a Consórcios Públicos
3171.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 60.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 - 2,090 - Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 26.000,00
Recurso: 0020 – MDE

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 91.000,00
Recurso: 1009 - TRANSPORTE ESCOLAR - Convenio Estadual
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
Recurso: 1034 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇAO

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 262.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a redução orçamentária da seguinte dotação:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 - 1,046 - Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 60.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 - 1,048 - Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 35.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 1,042 - Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 70.000,00
Recurso: 0001 - Livre

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 262.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D3BCB896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para o fim de contratação da Empresa Evaristo I C Furlan - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.045.417/0001-21, para fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), pelos seguintes valores: - Botijão de 45kg: R$319,00; e - Botijão de 13kg: R$73,00; o que faz com base no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/1993.

Tuparendi (RS), 13 de novembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:81624E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.388 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.799, de 13 de novembro de 2018:

D E C R E T A

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 - 2,028 - Transferências a Consórcios Públicos
3171.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 60.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 - 2,090 - Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 26.000,00
Recurso: 0020 – MDE
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 91.000,00
Recurso: 1009 - TRANSPORTE ESCOLAR - Convenio Estadual
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
Recurso: 1034 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇAO

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 262.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a redução orçamentária da seguinte dotação:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 - 1,046 - Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 60.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 - 1,048 - Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 35.000,00
Recurso: 0001 - Livre

08.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 1,042 - Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 70.000,00
Recurso: 0001 - Livre

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 262.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:343CC6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017, EXECUÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta, do contrato original firmado entre as partes em 06 de novembro de 2017, tendo como objeto o RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO na área de abrangência do Município de Tuparendi.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 13 de novembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AA664321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2015

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.505.185/0001-84, localizada na BR 290, Km 181, s/nº, Bairro Coréia, na cidade de Minas do Leão/RS, neste ato representada por seus representantes legais, abaixo assinados, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
08 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
04 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL - 0001
17.512.0810.2419 MANUTENÇÃO - Do Saneamento Básico Urbano
17.512.0810.2419.0001 P. M. de Vale Verde
333903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA (1968)

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 31 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:F984EBE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que haverá sorteio público de desempate para a proposta do Edital em epígrafe. O sorteio será realizado no dia 19/11/2018 às 09 horas, na sala de reuniões no Setor de Licitações. Venâncio Aires, 13/11/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0B6D00C0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e C.R.A. ARTE LTDA ME. Edital: Tomada de Preço nº 029/2018. Objeto: Aquisição de peças e serviços de macânica para a frota n° 305 - Nissan/Grand Livina. Dotação Orçamentária: 05.01.12.122.0008.2018 – Manutenção da Secretaria de Educação e Conselhos; Vigência: 31/12/2018. Valor: R$ 6.150,00. Data: 09/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:804A136C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente Uhlmann e Uhlmann Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 015/2018, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas). Valores conforme o referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente I.L.O. Veterinária Ltda , por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 015/2018, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas). Valores conforme o referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:49F0446D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 044/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e I.L.O. VETERINÁRIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas).". Dotação Orçamentária: 13.02.18.542.0103.2159 – Serviços de bem estar e proteção animal. Prazo: 31/12/2018. Valor: conforme edital. Data: 09/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO 045/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e UHLMANN E UHLMANN LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas).". Dotação Orçamentária: 13.02.18.542.0103.2159 – Serviços de bem estar e proteção animal. Prazo: 31/12/2018. Valor: conforme edital. Data: 09/11/2018

.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:564CA4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.255, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA LEI QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogadoo Art. 2º da Lei Municipal nº 5.067, de 06 de julho de 2007, bem como sua alteração constante da Lei Municipal nº5.987, de 18 de outubro de 2011, que autoriza o Município a doar para OLEOPLAN S/A - Óleos Vegetais Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.676.127/0002-57, com sede em nossa cidade, o imóvel hoje matriculado no Registro de Imóveis de Veranópolis sob nº 26.364, com a área total de 66.453,46m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 13 de Novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 13/11/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:976BEEA6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.256, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA LEI Nº 5.056 DE 25 DE MAIO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL INTEGRADO - PDDAI DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alteradoo caput do Art. 69 e revogado seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.056, de 25 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental Integrado – PDDAI, do Município de Veranópolis, que passaa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69O Poder Executivo Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente o exercício do direito de construir (OODC), mediante contrapartida financeira **ou transferência de bem imóvel** a ser prestada pelo beneficiário, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei." (NR)

Art. 2º Fica alteradoo caput do Art. 70 e incluído o parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.056, de 25 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental Integrado – PDDAI, do Município de Veranópolis, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 70As áreas passíveis de Outorga Onerosa são aquelas onde o direito de construir poderá ser exercido acima do permitido pela aplicação do Índice de Aproveitamento **e altura máxima**, mediante contrapartida financeira **ou transferência de bem imóvel.**
§ 1º **Único: Todos os processos para fins de concessão de OODC deverão ser avalizados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado - CMDI**." (NR)

Art. 3º Fica alteradoo caput do Art. 71, revogado o parágrafo único, e incluídos os §§ 1º a 3º da Lei Municipal nº 5.056, de 25 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental Integrado – PDDAI, do Município de Veranópolis, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 71**A contrapartida financeira ou imobiliária, que corresponde à outorga onerosa de potencial construtivo adicional, será calculada segundo a seguinte equação:**
CF = VT x ΔIA onde,
ΔIA = (IAp/IAm)-1
CF = Contrapartida financeira
VT = Valor do terreno estimado de acordo com a NBR 14.653 utilizando grau de precisão 2.
ΔIA= Variação do índice de aproveitamento.
IAp = Índice de Aproveitamento pretendido.
IAm = Índice de Aproveitamento máximo permitido.
§ 1º **Nos casos de contrapartida imobiliária, a avaliação do bem a ser transferido será feito de acordo com a NBR 14.653 utilizando grau de precisão 2**;
§ 2º **A elaboração do laudo de avaliação fica sob responsabilidade do interessado, cabendo ao município a homologação;**
§ 3º **Como forma de garantias, o investidor deverá hipotecar ao município, bens com valor mínimo de 200% da avaliação do direito a ser transferido.** " (NR)

Art. 4º Fica alteradoo caput do Art. 72 eincluído o § 1º e incisos I e II,eincluído § 2º na Lei Municipal nº 5.056, de 25 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental Integrado – PDDAI, do Município de Veranópolis, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 72 **Os limites de majoração dos índices através da Outorga Onerosa do Direito de construir (OOCD) serão:**
§ 1º **Na região central:**
I - **Ampliação do Índice de Aproveitamento em até 25%.**
II - **Ampliação da altura máxima em até 15%.**
§ 2º**Nas demais regiões:Ampliação Índice de Aproveitamento em até 20%.**" (NR)

Art. 5º Fica alteradoo caput do Art. 73 eincluídos os incisos I a VIIIna Lei Municipal nº 5.056, de 25 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental Integrado – PDDAI, do Município de Veranópolis, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 73 **Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir (OOCD) serão aplicados nas seguintes finalidades:**
I -regularização fundiária;
II -execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III -constituição de reserva fundiária;
IV -ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
V -implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI -criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII -criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VIII -proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 13 de Novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 13/11/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:3D2A6771

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VERANOPOLITANO AO SENHOR ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 10, de 12 de novembro de 2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É concedido, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.532, de 16 de setembro de 1991, **Título de Cidadão Veranopolitano** ao Senhor Rogério Franklin Da Silva pelos relevantes serviços prestados na direção do Hospital Comunitário São Peregrino e pela intensa atividade comunitária e social em nossa Comunidade, sempre participando de forma efetiva e constante em entidades e associações, todas voltadas para o bem estar e desenvolvimento de Veranópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 13 de Novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 13/11/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:3C35F1E4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.246, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.257/2018.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 7.101 de 20 de dezembro de 2017, créditos especiais com as seguintes rubricas e respectivo recurso:

I - **ABERTURA DE CRÉDITOS**

08- SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
01 - UNIDADES SUBORDINADAS
26.781.0110.2116- MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO
3.3.3.90.30.00- material de consumo – 8211 R$ 5.000,00
3.3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros – PF – 8213 R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ – 8212 R$ 5.000,00

II – **RECURSOS**

08- SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
01—UNIDADES SUBORDINADAS
26.782.0110.2043- MANUT. VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – PJ – 8072 R$ 15.000,00

Art. 2º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 13 de Novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 13/11/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:EA99FA01

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 014/2018: Registro de preços para aquisição de material de uso ambulatorial e odontológico para Unidades de Saúde do Município. Abertura dia 18/12/2018 às 14h. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 13/11/2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:DFD228BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 057/2018 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, em consonância com as atribuições que lhe confere o artigo 252 e seguintes do Regimento Interno, convoca a comunidade em geral para participar de Audiência Pública referente ao Projeto de Lei 057/2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Xangri-Lá para o exercício financeiro de 2019”. A audiência Pública será realizada no dia 19 de Novembro de 2018, às 14 h:30 min, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, na Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, CEP 95588-000, Xangri-Lá/RS. Em relação ao seu objeto, será discutido o Projeto de Lei nº 057/2018.

Divulgue-se o presente edital.

Xangri-Lá, 12 de Novembro de 2018.

VALMIR DALL’AGNOL
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:847EF09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2030, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei nº 1836, de 01 de dezembro de 2015, que "Autoriza fornecer transporte gratuito para participantes de atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer, treinamento e similares".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o inciso V ao art. 1º da Lei nº 1836/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

V- alunos do sistema público de ensino, residentes do Município que tenham projetos vencedores em seletivas nacionais para feiras e/ou competições internacionais, limitado o fornecimento do transporte ao pagamento de 50% das referidas passagens internacionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D7A84056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 253 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**,dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 13 e 14de novembro de 2018.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

SECRETARIA DA SAÚDE

CARGO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ESF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
16º	ANA PAULA ROCHO DE OLIVEIRA
17º	ALINE SCHUMACHER MUNARI
18º	THAIS GONÇALVES GERMANO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B7F30356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística da banda Jack Daniel's"** , com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18573/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FRANCISCO REIS DA S. FILHO & CIA. LTDA. ME**
CNPJ: 13.627.276/0001-46
ENDEREÇO: Av. General Osório, 146, Centro, Torres/RS.
VALOR: **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

Xangri-Lá, 13 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística da banda Kid Cegonha"** , com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18579/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LUIS FERNANDO DE SOUzA 5439655020**
CNPJ: 17.199.814/0001-08
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Cruz, 354, Novo Hamburgo/RS.
VALOR: **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).

Xangri-Lá, 13 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística da banda Rocka Bruja"** , com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18572/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MÁRCIO TEIXEIRA DA SILVA**
CNPJ: 07.241.696/0001-97
ENDEREÇO: Rua da Pescaria, 481, Capão da Canoa/RS.
VALOR: **R$ 3.800,00** (tres mil e oitocentos reais).

Xangri-Lá, 13 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação da empresa Só Zerinho"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18655/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**MARCELO L. DA SILVA - ME**
CNPJ: **14.297.819/0001-77**
ENDEREÇO: Rua Salvador Sena, 178, Gravataí/RS..
VALOR: **R$ 5.800,00** (quatro mil reais).

Xangri-Lá, 13 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:3924C524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística da banda Master Drive"** , com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18566/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MÁRCIO TEIXEIRA DA SILVA**
CNPJ: 07.241.696/0001-97
ENDEREÇO: Rua da Pescaria, 481, Capão da Canoa/RS.
VALOR: **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).

Xangri-Lá, 13 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação

Fica Dispensada de Licitação a Despesa Abaixo Especificada, Cujo Objeto é "contratação Artística da Banda The Travellers" , Com Fulcro no Artigo 25, Inciso Iii, da Lei no 8.666/93, e em Consonância Com o Parecer Jurídico Acostado no Processo Nº 18577/2018, Exigência do Art.38, Inciso Vi, do Mesmo Diploma Legal.

Nome do Credor: Adesvam Produções Artísticas Ltda - Me
Cnpj: 04.779.747/0001-40
Endereço: Rua Antônio José Monteiro, 99, Porto Alegre/rs.
Valor: R$ 7.000,00 (sete Mil Reais).

Xangri-lá, 13 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação

Fica Dispensada de Licitação a Despesa Abaixo Especificada, Cujo Objeto é "contratação Artística da Banda Bullfrog" , Com Fulcro no Artigo 25, Inciso Iii, da Lei no 8.666/93, e em Consonância Com o Parecer Jurídico Acostado no Processo Nº 18571/2018, Exigência do Art.38, Inciso Vi, do Mesmo Diploma Legal.

Nome do Credor: Lorenzo Alberto Paulo - Me
Cnpj: 13.960.245/0001-02
Endereço: Av. Arco Iris, 299, Capão da Canoa/rs.
Valor: R$ 3.500,00 (três Mil e Quinhentos Reais).

Xangri-lá, 13 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação

Fica Dispensada de Licitação a Despesa Abaixo Especificada, Cujo Objeto é "contratação Artística do dj Valter Farias" , Com Fulcro no Artigo 25, Inciso Iii, da Lei no 8.666/93, e em Consonância Com o Parecer Jurídico Acostado no Processo Nº 18576/2018, Exigência do Art.38, Inciso Vi, do Mesmo Diploma Legal.

Nome do Credor: Borges e Dias Ltda - Me
Cnpj: 01.618.325/0001-03
Endereço: Av. Dep. Osvaldo Bastos, 60, Tramandaí/rs.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e Duzentos Reais).

Xangri-lá, 13 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:5C639BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 208-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de novembro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO E EMULSÃO ASFÁLTICA,** conforme **Edital de nº 254-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:41A42D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 202-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de dezembro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** conforme **Edital de nº 256-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:0D363416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 205-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de dezembro de 2018, às 09 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO E GUARITA DO PARQUE DE MÁQUINAS DE XANGRI-LÁ,** conforme n° de **Edital 259-2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 13 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:B3883170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 211-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de dezembro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ALGEROSAS E CALHAS,** conforme **Edital de nº 257-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:7D801EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 210-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de dezembro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,** conforme **Edital de nº 258-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:02E63601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 209-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de novembro de 2018 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 255-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:6FF4A7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO

O Conselho Municipal de Habitação de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei municipal 6.410/2013.

Resolve:
Em reunião ordinária do Conselho de Habitação – COMHAB, realizada no dia 16 de outubro de 2018, ÀS 19:00 Hrs, realizada nas dependências do STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com quórum para deliberação, foi aprovado pelos membros do conselho presentes a reunião, os nomes dos beneficiários abaixo relacionados indicados ao PMCMV- Entidades- FDS (Fundo de Desenvolvimento Social), APF 445.246-72 com 11 PARTICIPANTES E APF 445.255-90 com 14 PARTICIPANTES, com renda familiar conforme as regras do programa já citado.

NOME		RG	CPF	NIS	APF
1	Ademar Freitas	3035465016	176.415.600-59	10240574815	445.246-77
	Ilca Vasconcellos Freitas		019.955.470-69		
2	ELESSANDRA IRIGARAY GONÇALVES	6079682719	004.423.100-80	12776487683	445.246-77
3	Estela Mari Ricardo Rodrigues	4065260285	818.206.740-53	12683930714	445.246-77
4	Fabio Renato Dutra Elesbão	3084824949	015.130.410-61	16024948817	445.246-77
5	GUILHERME MENDES VIEIRA	9108767899	032.743.000-12	20716013422	445.246-77
6	LUCIANA GUSMÃO VIANA	4068126079	819.332.660-15	12927357678	445.246-77
7	Janete Pacheco Paulo	8012150051	726.056.850-04	12581267714	445.246-77
8	João Manoel Inacio Duarte	4029104298	166.558.000-30	10421428349	445.246-77
9	Maria Angelica Lemos Goularte	9050492322	711.246.080-87	16455956975	445.246-77
10	Shirlei Trindade Borges	9025316705	382.265.370-53	12933094713	445.246-77
11	Waldir Alves	3017442331	304.253.790-00	10267108432	445.246-77
	Enilda Moreira Alves	1069588521	897.954.230-53	23650588826	

NOME		RG	CPF	NIS	APF
1	RICARDO SILVANO WEISBARCH GULARTE	1065284811	991.498.690-00	12716150674	445.255-90
2	Ana Paula Garcia Moraes	6064991869	927.110.140-53	20425126808	445.255-90
3	Carla Jamilla de Almeida Teixeira	6102456131	018.713.610-60	16197441781	445.255-90

4	VALDIRENE DA CONCEIÇÃO LEAL	1072625666	725.548.270-87	12618923695	445.255-90
5	Cleneci Furtado da Luz	9082870297	658.551.400-91	12199329536	445.255-90
	Francisco Bacadalve Cabezudo da Luz	8039708857	342.518.800-30	10878027863	
6	DARA CAROLINE FERREIRA LARRE	3106680048	039.225.550-20	21044670047	445.255-90
7	LUCIA SEIBEL	1042938173	914.284.590-49	16414604128	445.255-90
8	Elisete Maciel Trujillo	3048205649	657.324.800-72	21212128046	445.255-90
	Jader Perreira Trujillo	1055562051	602.365.310-34	12321405998	
9	ANTONIO RIBEIRO RAMOS	6114805077	030.917.380-94	23666418801	445.255-90
10	LOECI HAR MAGALHÃES	3027966658	664.631.570-15	12177556653	445.255-90
11	SANTO ABELARDO LEGESTÃO	2050243175	711.235.710-15	12294699590	445.255-90
	MÁRCIA GISELDA BARCELOS DIOGO LEGESTÃO	1088968605	658.556.800-10	12415766218	
12	ADEMIR LIMA MARTINS	1081872556	821.710.090-04	19010841475	445.255-90
13	José Renato Simas dos Santos	6055557802	664.635.800-15	12418853723	445.255-90
	Vera Regina Jardim dos Santos	1023933011	639.955.140-49	12294611499	
14	Zelia dos Santos Lucas	6060932297	897.698.130-87	23677864565	445.255-90

FERNANDO RECK
Presidente do Conselho Municipal de Habitação COMHAB

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:39E15A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.139, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 263.336,00 (Duzentos e Sessenta e Três mil, Trezentos e Trinta e Seis reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8.725, de 15 de dezembro de 2017.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 263.336,00 (Duzentos e Sessenta e três mil, Trezentos e trinta e seis reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
30.06 – Manutenção do Gabinete do Diretor Geral		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……..	R$	3.400,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
30.07 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……..	R$	1.036,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
30.11 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……..	R$	5.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3012 – Capacitação e Desenvolvimento RH		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros PJ……	R$	5.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2113 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DCF		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros PJ……..	R$	30.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2117 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefício – DOP		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros PJ……	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
2119 – Manutenção Eletro-Industrial e Hidráulica		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……..	R$	22.400,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0400 – Despesas de Exercícios Anteriores……..	R$	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Pemanente……	R$	139.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros PJ……..	R$	26.500,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS - DME		
2121 – Manutenção da Diretoria de Esgotos		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente….	R$	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	263.336,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 263.336,00 (Duzentos e Sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais) terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
30.07 – Manutenção da Assessoria de Marketing		

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.036,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
30.11 – Manutenção da Diretoria de Administração		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2112 – Manutenção de Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	7.400,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – 0400 – Indenizações e Restituições……..	R$	10.000,00
226.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2113 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DCF		
3.3.9.1.13.00.00.00.00 – 0400 – Obrigações Patronais…….	R$	30.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2117 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefício – DOP		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil..	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2116 – Manutenção da Diretoria de Oper. dos Sist. Água e Esgotos		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
2119 – Manutenção Eletro-Industrial e Hidráulica		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros-PJ…….....	R$	139.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS - DME		
2121 – Manutenção da Diretoria de Esgotos		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros-PJ…….....	R$	15.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
30.11 – Manutenção da Diretoria de Administração		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
30.02 – Manutenção da Eficiência Hidroenergética		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo…….....	R$	3.400,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS - DME		
2121 – Manutenção da Diretoria de Esgotos		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo…….	R$	17.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros-PJ…….	R$	9.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	263.336,00

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:43C5D48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.257, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA ALTERAR O PLURIANUAL, LDO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica **incluída a Ação 2116 -Manutenção do Aeródromo Municipal**, constante no **Capítulo VII,** do **ANEXO I** da Lei Municipal nº 7.034 de 18 de julho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Veranópolis para o período de 2018/2021, que passa a vigorara seguinte redação:
ANEXO I
CAPÍTULO VII
ÓRGÃO EXECUTOR: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
II -PROGRAMA 0110

PROGRAMA 0110	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL		
Indicadores do Programa		Índice Recente	Índice Final PPA
Relação entre custo de apoio e despesa total		2,23%	2,50%
OBJETIVO:	Construir, reformar, ampliar e fazer a manutenção do imobilizado municipal e atender a Lei do Plano Municipal de Educação sob nº 6.705, de 18/06/2015.		
PÚBLICO-ALVO	Usuários.		

TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
P	1.034	Construção/Ampliação dos Prédios Públicos Municipais	prédios/imóveis	CASIF e Garag.	Infraestr.	1.000.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
A	2.035	Manutenção/Reforma de Prédios Públicos Municipais	prédios/imóveis	CASIF e Garag.	Infraestr.	100.800,00	105.134,40	109.760,32	114.370,26
P	1.156	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários	veíc./máq./equip.	6	Infraestr.	35.000,00	500.000,00	35.000,00	35.000,00
A	2.043	Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários	veíc./máq./equip.	74	Infraestr.	1.233.000,00	1.286.019,00	1.342.603,84	1.398.993,21
A	**2.116**	**Manutenção do Aeródromo e dar condições de uso da pista, através da manutenção deste espaço de pouso e decolagem.**	**Pista**	**1**	**Infraestr.**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**

Art. 2º Fica **incluída a Ação 2116 -Manutenção do Aeródromo Municipal**, constante no **Capítulo VII,** do **ANEXO I** da Lei Municipal nº 7.061 de 26 de setembro de 2017, que que dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, que passa a vigorara seguinte redação:

ANEXO I
CAPÍTULO VII
ÓRGÃO EXECUTOR: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
II -PROGRAMA 0110 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

PROGRAMA 0110 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL						
Indicadores do Programa			Índice Recente		Índice Final LDO	
Relação entre custo de apoio e despesa total			2,23%		2,30%	
OBJETIVO:	Construir, reformar, ampliar e fazer a manutenção do imobilizado municipal.					
PÚBLICO-ALVO	Usuários.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018
P	1.034	Construção/Ampliação dos Prédios Públicos Municipais	prédios/imóveis	CASIF e Garag.	Infraestr.	1.000.000,00
A	2.035	Manutenção/Reforma de Prédios Públicos Municipais	prédios/imóveis	CASIF e Garag.	Infraestr.	100.800,00
P	1.156	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários	veíc./máq./equip.	2	Infraestr.	350.000,00
A	2.043	Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários	veíc./máq./equip.	74	Infraestr.	1.233.000,00
A	**2.116**	**Manutenção do Aeródromo e dar condições de uso da pista, através da manutenção deste espaço de pouso e decolagem.**	**Pista**	**1**	**Infraestr.**	**15.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 7.101 de 20 de dezembro de 2017, créditos especiais com as seguintes rubricas e respectivo recurso:

I -**ABERTURA DE CRÉDITOS**
08- SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
01 - UNIDADES SUBORDINADAS
26.781.0110.2116- MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO
3.3.3.90.30.00- material de consumo – 8211 R$ 5.000,00
3.3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros – PF – 8213 R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ – 8212 R$ 5.000,00
II -**RECURSOS**
08- SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
01—UNIDADES SUBORDINADAS
26.782.0110.2043- MANUT. VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – PJ – 8072 R$ 15.000,00
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de Novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 13/11/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B71B3454

